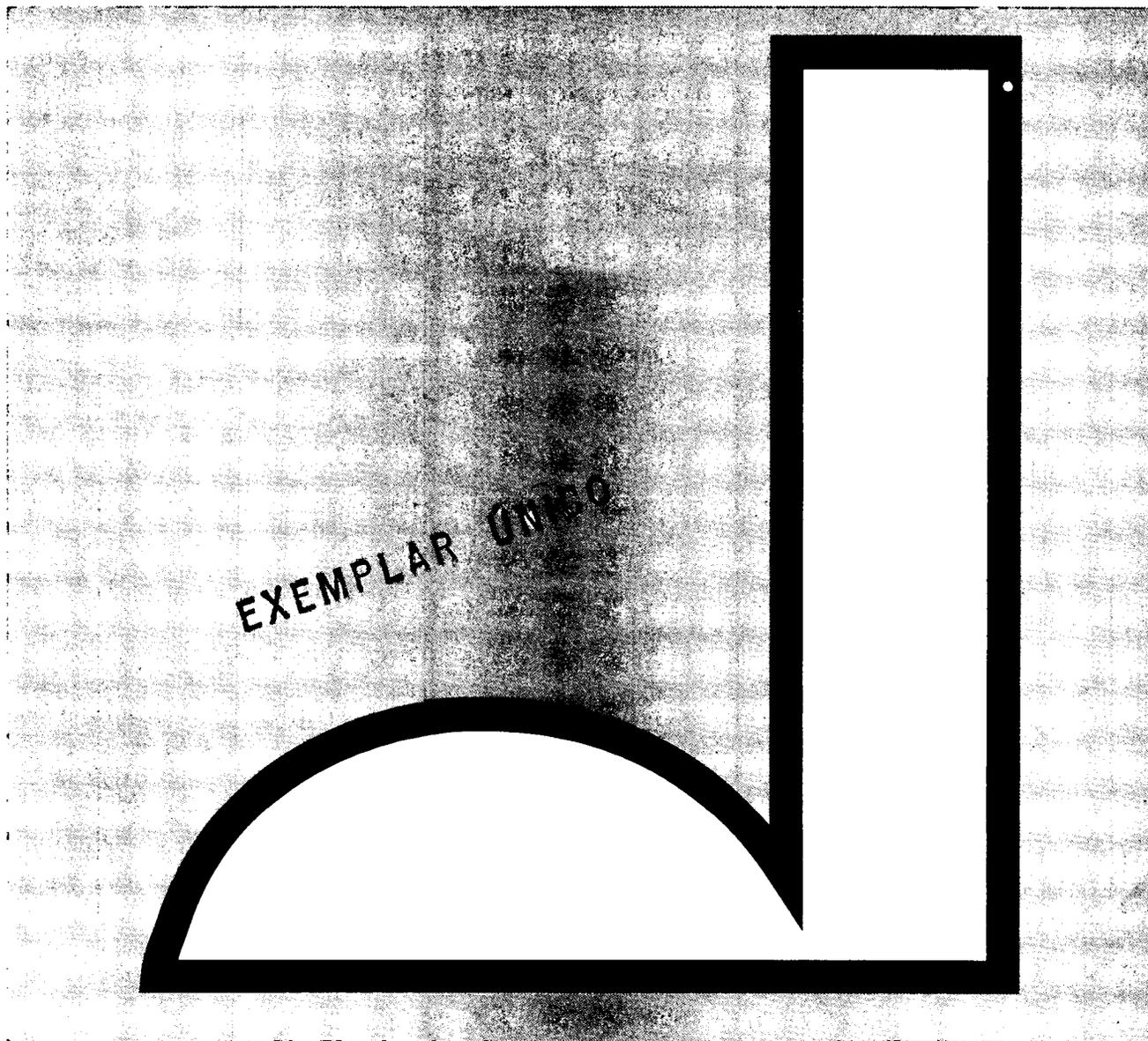


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 160

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1997

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p><b>MESA</b> <b>Presidente</b> Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p><b>2º Vice Presidente</b> Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p><b>1º Secretário</b> Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p><b>2º Secretário</b> Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p><b>3º Secretário</b> Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p><b>4º Secretário</b> Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p><b>Corregedores - Substitutos</b> (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p><b>PROCURADORIA</b> <b>PARLAMENTAR</b></p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sergio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p><b>LIDERANÇA DO</b> <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO</b></p> <p><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b> Epitacio Cafeteira</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amim</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>Vice-Líder</b> Odacir Soares</p>
---	--	--

Atualizada em 26/8/97.

<b>EXPEDIENTE</b>		
<p><b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>CLAUDIONOR MOURA NUNES</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>JÚLIO WERNER PEDROSA</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><b>RAIMUNDO CARREIRO SILVA</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>MANOEL MENDES ROCHA</b> Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p><b>DENISE ORTEGA DE BAERE</b> Diretora da Subsecretaria de Taquígrafia</p>	<p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 120ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1997

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Pareceres

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 (nº 4.068/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências, a Emenda nº 2, a ele oferecida em plenário, e o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do Ibama, e dá outras providências, que tramita em conjunto. .... 18438

#### 1.2.2 – Requerimento

Nº 631, de 1997, de autoria do Senador Albino Boaventura, solicitando ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal as informações que menciona..... 18444

#### 1.2.3 – Ofícios

Nº 114/97, de 8 do corrente, do Senador Lúdio Coelho, comunicando a sua eleição para Presidente da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, bem como a nova composição da referida Representação naquela Comissão. .... 18444

Nº 195/97, de 8 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de indicação de membros para comporem a Comissão de Fiscalização e Controle. Designação dos Senadores Vilson Kleinübing e Waldeck Ornelas para integrarem, como suplentes, a referida Comissão. .... 18447

#### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 80/97, de 2 do corrente, da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, encaminhando a documentação referente ao leilão destinado à substituição dos títulos vencidos no último dia 1º. .... 18447

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas às seguintes matérias:..... 18447

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1995 (nº 3.016/92, na Casa de origem), que dá nova redação do art. 58 da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943..... 18447

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1996 (nº 177/95, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado para fins de estudos ou pesquisas científicas e dá outras providências. .... 18447

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1997 (nº 1.621/96, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º do Decreto-Lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985, que altera a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo art. 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980..... 18447

Recebimento do Ofício nº 2.714/97, do Banco Central do Brasil, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele órgão, tendo por base o mês de julho do corrente ano (**Diversos nº 50, de 1997**). .... 18447

Recebimento do Ofício S/74, de 1997 (nº 152/97, na origem), de 2 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias do parecer do Ministério Público Federal, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 191648/97, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 24, § 1º, nº 4, da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, do Estado de São Paulo... 18447

#### 1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Comentários à entrevista do Presidente Fernando Henrique Cardoso concedida à revista *Veja* desta semana. Críticas ao Governador Jaime Lerner.... 18447

SENADORA JÚNIA MARISE, como Líder – Importância da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992 (nº 4.695/94, na Câmara dos Deputados), de sua autoria, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, a ser apreciado pela Câmara dos Deputados amanhã..... 18450

SENADOR RAMEZ TEBET – Problemas do sistema carcerário brasileiro. Aplausos à iniciativa do Ministro Iris Rezende de convocar os

- secretários de justiça dos Estados, desembargadores, juízes e ministros de tribunais para discutirem a viabilização de um mutirão da justiça. .... 18451
- SENADOR EDUARDO SUPPLY** – Inconsistência de declarações do Presidente da República, no que tange à meta de viabilizar até o fim de seu governo, a frequência de todas as crianças à escola, caso não se adote um formato ambicioso de projeto de garantia de renda mínima. .... 18454
- 1.2.6 – Requerimentos**
- Nº 632, de 1997, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1997, de sua autoria, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 (Planejamento Familiar) e dá outras providências. .... 18457
- Nº 633, de 1997, de autoria do Senador José Bianco, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento as informações que menciona. .... 18457
- 1.2.7 – Comunicação da Presidência**
- Recebimento do Recurso nº 7, de 1997, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre o direito de resposta. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas à matéria. .... 18458
- Nº 335/97, de 9 do corrente, do Líder do PV na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para comporem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.553-19, de 1997. Designação dos Deputados Fernando Gabeira e Gilney Viana para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a referida comissão. .... 18458
- Nº 336/97, de 9 do corrente, do Líder do PV na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para comporem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.542-26, de 1997. Designação dos Deputados Fernando Gabeira e Gilney Viana para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a referida Comissão. .... 18458
- Nº 1.502/97, de 9 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.584, de 1997. .... 18458
- 1.2.9 – Comunicações da Presidência**
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.534-9, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. .... 18459
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.537-42, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. .... 18459
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.538-44, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. .... 18460
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.539-35, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. .... 18460
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.540-28, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. .... 18461
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.542-26, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. .... 18462
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.543-26, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da

Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18462	Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18466
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.546-23, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	18463	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.555-14, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	18466
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.547-34, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18463	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.556-14, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18467
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.548-35, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	18464	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.574-4, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	18467
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.550-43, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	18465	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.577-3, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18468
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.551-26, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18465	1.3 – ORDEM DO DIA	
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.553-19, em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Designação da Comissão		Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Instruído com pareceres de plenário favoráveis, na forma de substitutivo, e pela apresentação do Requerimento nº 634, de 1997, de desapensação do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996, que tramita em conjunto, devendo a matéria ser incluída na Ordem do Dia da sessão de amanhã. ....	18469
		Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo, que dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da Reforma Agrária. Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996. ....	18469
		Requerimento nº 876, de 1996, do Senador Elcio Alvarés e outros Senhores Senadores, soli-	

citando o sobrestamento do estudo da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. Rejeitado, após usar da palavra o Senador Pedro Simon....

18475

Requerimento nº 557, de 1997, dos Senadores Edison Lobão e Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, de autoria de ambos, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais. Aprovado, ficando prejudicado o Requerimento nº 953, de 1996, de sobrestamento do estudo da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1995. O Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, vai ao arquivo.....

18476

### 1.3.1 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta § 13 ao art. 14, da Constituição Federal, continue sua tramitação, tendo em vista parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui contrariamente à matéria quanto ao mérito.....

18476

### 1.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1994 (nº 1.177/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício profissional do Técnico de Segurança Patrimonial e dá outras providências. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.....

18476

Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/89, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de arqueólogo, e dá outras providências. Aprovado com emendas, ficando prejudicado o Requerimento nº 1.273, de 1996. À Comissão Diretora para redação final.....

18478

### 1.3.3 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 635, de 1997. À Câmara dos Deputados.....

18478

### 1.3.4 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias e projetos de lei.....

18479

### 1.3.5 – Requerimento

Nº 636, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Madre Teresa de Calcutá. Aprovado, após-usar da palavra o Senador Pedro Simon, tendo o Presidente Antonio Carlos Magalhães, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas.....

18479

### 1.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR WALDECK ORNELAS – Saudação popular baiana pelo transcurso do aniversário do Senador Antonio Carlos Magalhães, com a incorporação do dia 4 de setembro em seu calendário de festividades. Trazendo ao conhecimento da Casa a mensagem do escritor Jorge Amado, publicada no *Jornal do Brasil*, que melhor reflete os sentimentos daquele povo pelos 70 anos de vida do Senador Antonio Carlos Magalhães.....

18480

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Considerações sobre a liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Amapá, decretada pelo Banco Central no último dia 3. Apelo ao Governo Federal no sentido de que encontre uma solução para o pagamento dos salários dos 4 mil servidores federais naquele Estado, cujo dinheiro para esse fim transferido pelo Tesouro Nacional na véspera da liquidação do banco, foi automaticamente incorporado ao seu patrimônio.....

18481

SENADOR JONAS PINHEIRO – Comemoração, hoje, do Dia do Médico Veterinário.....

18482

SENADOR BERNARDO CABRAL – Registrando o falecimento do segundo bispo de Parintins/AM, Dom Gino Malvestio.....

18483

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Associando-se às homenagens prestadas.....

18484

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Reunião da Bancada do PSB no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, hoje às 19 horas, com o Governador do Estado do Amapá, Sr. João Alberto Capiberibe, para ouvir suas colocações a respeito da liquidação do Banap. Solidariedade à causa da população do Município de Oriximiná – PA, que se encontra sem energia elétrica há um mês.....

18484

SENADOR ROBERTO FREIRE, como Líder – Homenagem ao Cabo Dias – Giocondo Gerbasi Dias – pelos 10 anos de seu falecimento, transcorridos no último dia 7 de setembro.....

18484

SENADOR ROMERO JUCÁ – Dimensões catastróficas do estado de abandono a que foi relegado todo o sistema prisional brasileiro, caracterizado pela superlotação e violência das penitenciárias. Alternativa da construção de pequenas colônias agrícolas, onde os condenados seriam reeducados pelo trabalho, a exemplo da Paqueta, em Brasília.....

18489

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Reunião de audiência pública realizada pela Comissão

de Assuntos Sociais do Senado Federal com a presença de representantes dos trabalhadores e mutuários da Encol, dos Presidente da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, com o fim de analisar a situação dos segmentos prejudicados com a insolvência daquela construtora e viabilizar uma possível negociação..... 18490

**1.3.7 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.**

**1.4 - ENCERRAMENTO**

**2 - AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 9-9-97**

**3 - ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Apostila referente à aposentadoria do servidor Tereso de Jesus Torres (retificação). ..... 18495

Nºs 2.934 a 2.938, de 1997 ..... 18496

**4 - MESA DIRETORA**

**5 - CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**6 - PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**7 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**8 - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**9 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**10 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

# Ata da 120ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de setembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Carlos Patrocínio  
Jefferson Péres, Levy Dias e Romero Jucá

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Albino Boa Ventura – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alves – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

## EXPEDIENTE

### PARECERES

PARECERES NºS 472 E 473, DE 1997

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 (nº 4.068/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o plantio de árvo-

res ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do Ibama, e dá outras providências, que tramita em conjunto.

PARECER Nº 472, DE 1997

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador Freitas Neto

### I – Relatório

Em 20-6-95, o Senador Romero Jucá apresentou perante a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal parecer favorável, com emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 72/93. Lido o parecer, a Senadora Emilia Fernandes apresentou emenda substitutiva ao projeto em análise. Submetido a votação, o parecer foi rejeitado, passando a constituir voto em separado, vencido, aprovando-se o substitutivo, na forma do parecer nº 411, de 1995, que passou a constituir parecer da Comissão.

O Senador Waldeck Ornellas apresentou em 2-8-95, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requerimento solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, fosse apensado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72/93, considerando-o de matéria análoga. O requerimento foi aprovado.

Após a leitura em plenário do parecer aprovado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o Senador Humberto Lucena apresentou emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 72/93. Em função desse fato, o Projeto retornou à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura para que ela se pronuncie sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20/95, apensado, e sobre a emenda oferecida em plenário.

O Projeto de Lei da Câmara nº 72/93 estabelece a obrigatoriedade do plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras pelos órgãos ou entidades responsáveis pela sua construção ou conservação. O substitutivo aprovado na Comissão de-

termina que o plantio não se limitará a espécies arbóreas, envolverá espécies típicas da região e será feito pelas entidades ou órgãos responsáveis pela conservação de rodovias e ferrovias. Permite que, para regiões específicas, a critério do Ibama, esse plantio possa ser dispensado. Também proíbe o corte da vegetação plantada, exceto com a autorização do Ibama, a quem caberá a supervisão e fiscalização do disposto na Lei.

O substitutivo (Emenda nº 2) apresentado em plenário pelo Senador Humberto Lucena, torna obrigatória a manutenção de cobertura vegetal nas faixas de domínio das ferrovias e rodovias federais, preferencialmente com espécies nativas da região. Estende ainda a obrigatoriedade de recomposição florestal às áreas de empréstimos, utilizados para fornecimento de material para a construção ou recuperação das rodovias.

Finalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 20/95 "Institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do Ibama, e dá outras providências". Prevê que o Programa, destinado a promover o reflorestamento de encostas localizadas em áreas urbanas e ao longo das rodovias federais, seja executado pela Ibama, que para tanto poderá celebrar convênios com Estados e Municípios.

## II – Parecer

A Emenda nº 2 é meritório, ao buscar a melhoria da qualidade ambiental no reflorestamento proposto para as margens de rodovias e ferrovias. Entendemos, porém, que ela fica prejudicada pelo fato de que suas determinações já estão plenamente atendidas pelo substitutivo aprovado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que além disso é mais abrangente. Pronunciamos-nos, portanto, pela manutenção do texto do substitutivo da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Já o Projeto de Lei do Senado nº 20/95, embora mencione também rodovias federais, tem objetivos bastante diferentes do Projeto de Lei da Câmara nº 72/93, visando em especial o reflorestamento de encostas localizadas em áreas urbanas. Nessas condições, com base no art. 133, letra e, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, propomos que seja desanexado do Projeto de Lei da Câmara nº 72/93.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 1996. – **José Agripino**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Fernando Bezerra** – **Joel de Hollanda** – **Regina Assumpção** – **Mauro Miranda** – **Waldeck Ornelas** – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior** – **Elcio Avides** – **Gerson Camata** – **Ney Suassuna** – **Vilson Klei-nübing** – **Onofre Quinan**.

## PARECER Nº 473, DE 1997 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

**Relator: Senador Lúdio Coelho**

### I – Relatório

Depois de analisados pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, são submetidos ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993, que "dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências" e o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, apensado, que "institui o Programa de Reflorestamento de Encostas, a cargo do Ibama, e dá outras providências".

O Projeto de Lei da Câmara nº 72/93 estipula em seu art. 1º, que "fica estabelecida a obrigatoriedade do plantio de árvores ao longo das faixas de arborização das rodovias e ferrovias brasileiras, pelos órgãos ou entidades responsáveis pela sua construção ou conservação, observadas as normas técnicas e legais pertinentes". Para tal plantio, o Projeto estabelece preferência por árvores frutíferas; determina, ainda, que caberá ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA supervisionar e fiscalizar o cumprimento da lei ora proposta, podendo, com essa finalidade, celebrar convênios ou acordos com órgãos e entidades públicas e privadas.

O Projeto de Lei do Senado nº 20/95 cria o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas (PNRE), a ser executado pelo Ibama. Para a realização desse trabalho, o Projeto permite que o Ibama celebre convênios com Estados e Municípios e, ainda, com empresas privadas. Nesse último caso, poderão as entidades receber benefício fiscal, sob a forma de abatimento da renda bruta, para os fins de cálculo do imposto de renda referente ao ano-base, no tocante às importâncias comprovadamente aplicadas nos trabalhos de reflorestamento.

### II – Análise e Voto

Aprovado na Câmara dos Deputados, o PLC nº 72/93 foi remetido ao Senado Federal em abril de 1993, sendo distribuído à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI). O relator apresentou parecer favorável, com emendas, ao Projeto.

Em 20-6-95, a CI rejeitou o parecer do relator, aprovando o substitutivo (Emenda nº 1 – CI) apresentado, por meio de voto em separado, pela Senadora Emília Fernandes. Assim, o substitutivo passou a constituir o parecer da Comissão. Em relação ao

projeto original, as principais alterações promovidas pela Emenda nº 1 – CI foram as seguintes:

- permite que a recomposição da cobertura vegetal nas margens das rodovias seja feita com espécimes da flora local, em geral, e não apenas com árvore;
- determina que esse trabalho seja realizado pelas entidades ou órgãos responsáveis pela manutenção das rodovias e ferrovias, excluindo aqueles cuja participação tenha se limitado à fase de construção;
- permite que essas entidades e órgãos promovam o trabalho supracitado por meio de terceiros, mediante contratos, convênios e acordos;
- faculta ao Ibama dispensar esse plantio em regiões específicas, quando as condições ecológicas forem desfavoráveis ou quando estiver ocorrendo uso produtivo da área a ser plantada.

Em Plenário, foi apresentado, ainda em junho de 1995, um novo substitutivo (Emenda nº 2–Plenário); em consequência, o Projeto retornou à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para exame dessa nova emenda.

Em agosto do mesmo ano o relator do PLS nº 20/95, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), apresentou requerimento solicitando a tramitação desse projeto em conjunto com o PLC nº 72/93. Uma vez aprovado o requerimento em Plenário, ambos os projetos foram remetido à CI, para exame.

Em julho de 1996, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o relator apresentou parecer, onde se manifesta pela prejudicialidade da Emenda nº 2–Plenário, por entender que suas determinações já estavam plenamente contempladas no substitutivo, da Senadora Emília Fernandes, ao PLC nº 72/93. Pronunciou-se, também, pela manutenção daquele substitutivo, argumentando que o PLS nº 20/95, "embora mencione também rodovias federais, tem objetivos bastantes diferentes do Projeto de Lei da Câmara nº 72/93, visando em especial o reflorestamento de encostas localizadas em áreas urbanas". Esse parecer, aprovado pela CI em dezembro de 1996, determina, ainda, que seja cancelada a apensação do PLS nº 20/95 ao PLC nº 72/93.

O Projeto de Lei do Senado nº 20/95 institui o Programa Nacional de Reflorestamento em Encostas (PNRE), destinado a promover o reflorestamento de encostas localizadas em áreas urbanas e ao longo das rodovias federais.

A matéria foi submetida, em fevereiro de 1995, ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em termos de decisão terminativa. Conforme já mencionado, o relator optou pela apresentação do requerimento supracitado, solicitando a tramitação desse

projeto em conjunto com o PLC nº 72/93, por tratarem ambos de matéria análoga.

Com a aprovação desse requerimento, o PLS nº 20/95 foi remetido à análise da CI que, em dezembro de 1996, conforme apontado anteriormente, aprovou parecer pelo cancelamento da anexação dos projetos ora analisados, determinando, assim, que eles voltassem a tramitar em separado.

Essas matérias são agora submetidas ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Uma vez que a decisão no sentido de uma tramitação em separado dos dois projetos carece de base regimental, entendemos que, em termos regimentais, eles continuam tramitando em conjunto, cabendo à CAS manifestar-se sobre ambos.

No tocante ao Projeto de Lei do Senado nº 20/95, pode-se afirmar que as disposições relativas ao reflorestamento ao longo de rodovias já estão contempladas, de modo mais amplo, tanto no PLC nº 7/93 quanto no substitutivo aprovado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Ocorre que o PLC nº 20/95 cria, adicionalmente, um componente específico desde reflorestamento para a proteção de encostas em áreas urbanas. Julgamos, porém, que o reflorestamento de encostas em áreas urbanas e o reflorestamento de margens de rodovias constituem temas que, por envolverem questões técnicas e legais de natureza absolutamente diversa, não devem ser tratados em um mesmo projeto de lei.

Em nosso País, os problemas críticos de deslizamento de encostas concentram-se nas regiões serranas próximas ao litoral do Sudeste. O PLS nº 20/95 busca, pois, solucionar, no âmbito federal, um problema de natureza regional ou local, que julgamos deva ser equacionado, legalmente, na esfera estadual ou municipal.

Em relação ao PLC nº 72/93, reconhecemos que, no mérito, o substitutivo aprovado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), aperfeiçoa o projeto original, principalmente ao admitir o uso de espécies vegetais em geral, e não apenas daquelas que apresentam porte arbóreo.

Ainda assim, o substitutivo envolve um aspecto de inconstitucionalidade ao definir, em seu artigo 2º, responsabilidades para o Ibama, visto que a Carta Magna, em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, estipula serem da competência exclusiva do Presidente da República as leis que disponham sobre "criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública". Incorre, pois, o substitutivo em clara invasão de competência.

Em face do exposto, votamos pela desanexação do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, encerrando a sua tramitação conjunta, pela rejeição da Emenda nº 2 de Plenário e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 72 de 1993, na forma do substitutivo apresentado a seguir:

#### EMENDA Nº 3 – CAS

#### **Dispõe sobre o plantio de espécies da flora local ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do plantio de espécies vegetais, preferencialmente da flora local, ao longo das faixas de arborização das rodovias e ferrovias brasileiras, por parte das entidades ou órgãos responsáveis por sua conservação que, para tanto, poderão celebrar contratos, convênios ou acordos com entidades e órgãos públicos e privados, observadas as normas técnicas e legais pertinentes.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Federal, por meio do órgão competente, supervisionar e fiscalizar o cumprimento desta lei, podendo, com essa finalidade, celebrar contratos, acordos ou convênios com entidades e órgãos públicos.

Parágrafo único. O órgão competente do Poder Público federal poderá, mediante laudo técnico, dispensar o plantio referido no art. 1º desta lei, em locais onde as condições ambientais forem desfavoráveis a esse plantio.

Art. 3º Não será permitido o corte da vegetação estabelecida por força desta lei, salvo em condições de justificada necessidade e com prévia autorização do Poder Público.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de junho de 1997. – **Ade-  
mir Andrade**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator –  
**Valmir Campelo** – **Edison Lobão** – **Emília Fernan-  
des**, sem voto – **Benedita da Silva** – **Ernandes  
Amorim** – **Casildo Maldaner** – **João França** – **Lú-  
cio Alcântara** – **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** –  
**Carlos Bezerra** – **Waldeck Ornelas** – **Mauro Mi-  
randa** – **José Roberto Arruda**.

#### NOTA TÉCNICA Nº 291, DE 1997

**Sobre solicitação, formulada pelo  
Senhor Senador Lúdio Coelho, de pare-  
cer favorável ao PLC nº 72/93 e ao PLS nº  
20/95, a ser apresentado à Comissão de  
Assuntos Sociais do Senado Federal.**

O Senhor Senador Lúdio Coelho, indicado, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal, como Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 (PLC nº 72/93) e do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995 (PLS nº 20/95), solicita a elaboração de um parecer favorável a essas proposições.

Ao analisar a matéria, à luz de seu conteúdo e de sua tramitação nesta Casa do Legislativo, optamos por formular um parecer pelo acolhimento do PLC nº 72/93 e pela rejeição do outro projeto.

O PLC nº 72/93, que "dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências", foi aprovado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), na forma de um substituto da Senadora Emília Fernandes. Enquanto o projeto original prevê que o plantio envolverá apenas espécies de porte arbóreo e será executado por órgãos e entidades responsáveis pela construção ou conservação das rodovias e ferrovias, o substitutivo permite o emprego de quaisquer espécies vegetais e estipula que ele será realizado unicamente pelos órgãos ou entidades responsáveis pela conservação das vias. Ao ser enviado à Mesa do Senado, o Projeto recebeu uma emenda e, por isso, retornou à CI.

O PLS nº 20/95, que "institui o Programa Nacional de Reflorestamentos de Encostas", foi examinado inicialmente pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que optou por apresentar requerimento no sentido de que esse projeto fosse apensado ao PLC nº 72/93. Com a aprovação do requerimento, o Projeto foi remetido à CI, onde seria apreciado em conjunto com o PLC nº 72/93.

Ao proceder o novo exame desses projetos, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) acatou um parecer pela aprovação do PLC nº 72/93, pela prejudicialidade da emenda oferecida ao mesmo, em Plenário, e pela desanexação do PLS nº 20/95.

Visto que a desanexação referida acima carece de fundamento regimental, a CAS entende que os projetos devam continuar tramitando em conjunto.

Embora o Relator, Senador Lúdio Coelho, tenha solicitado um parecer favorável a ambos os projetos, optamos, preliminarmente, por sugerir a aprovação do PLC nº 72/93 e a rejeição do PLS nº 20/95, sob o argumento de que o reflorestamento de encostas é de natureza totalmente diferente, constituindo problema de natureza regional ou local, que deveria ser equacionado, legalmente, no âmbito estadual ou municipal. Ou seja, reflorestamento ao longo de rodovias e ferrovias e reflorestamento ao longo de encostas constituem temas que, por envolverem questões técnicas e legais de natureza absolutamente diversas, não deveriam ser tratados em um mesmo projeto de lei.

O PLS nº 20/95 determina que o reflorestamento será executado pelo Ibama. Ocorre que esse órgão não dispõe, minimamente, de estrutura para realizar o referido trabalho. O Projeto prevê a possibilidade de serem celebrados convênios com Estados e Municípios – cuja carência de recursos é também notória –, bem como com empresas privadas. Neste último caso, o Ibama poderia ver-se frente à necessidade de estabelecer uma enorme estrutura para gerenciar centenas de contratos de prestação de serviços.

No caso de empresas privadas, poderiam elas, de acordo com o projeto, usufruir de benefício fiscal, sob a forma de dedução, sobre a renda bruta, das importâncias comprovadamente aplicadas no reflorestamento, para fins de cálculo do imposto de renda. Essa alternativa envolveria um imenso aparato burocrático não só para a concessão do benefício fiscal, mas também para a fiscalização e comprovação de que o reflorestamento teria sido efetivamente realizado. Além disso, o programa de reflorestamento através de incentivos fiscais, realizado em nosso País, entre meados da década de sessenta e início dos anos oitenta, apresentou graves distorções e baixo retorno social, indicando que essa modalidade de incentivo é extremamente problemática.

Cumpra alertar, ainda, que seria questionável canalizar recursos públicos para reflorestamento de encostas localizadas em propriedades privadas. Seria necessário, então, promover a cobrança de contribuição de melhoria sobre tais propriedades, ou fazer, previamente, a desapropriação daquelas encostas.

Toma-se evidente que o reflorestamento de encostas constitui problemas que demanda tratamento específico e deveria ser objeto de um outro projeto de lei.

Nesta oportunidade, colocamo-nos à disposição do Senhor Senador Lúdio Coelho para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília, 16 de maio de 1977. – **Joldes Muniz Ferreira**, Consultor Legislativo.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

#### DOCUMENTOS CITADOS NO PARECER E ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO

#### REQUERIMENTO Nº 1040, DE 1995

Solicita tramitação conjunta para o  
PLC nº 72, de 1993 e PLS nº 20, de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência submeter à deliberação do Plenário o presente requerimento para permitir a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993, com o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, que tratam de matéria análoga.

#### Justificação

O art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, estabelece que "havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante a deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Comissão ou Senador".

Encontram-se, em tramitação no Senado, dois Projetos que disciplinam o reflorestamento ao longo das rodovias.

O primeiro, o PLC nº 72, de 1993, submetido ao exame da Comissão de Infra-estrutura, determina a obrigatoriedade de plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras, estabelecendo que esse plantio deva utilizar, preferencialmente, espécie frutíferas.

O segundo, o PLS nº 20, de 1995, submetido ao exame terminativo da Comissão de Assuntos Sociais, cria o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas (PRNE) e destina-se a promover o reflorestamento de encostas localizadas em áreas urbanas e ao longo das rodovias federais.

Ambos os projetos definem as regras de execução e a fiscalização do reflorestamento sem contudo disciplinar as fontes de financiamento e levar em conta todos os aspectos técnicos de tão importante Programa.

À parte as questões técnicas e financeiras restam ainda as limitações de natureza institucional. As políticas de ocupação do território urbano são de expressa responsabilidade de Estados e Municípios, onde a implementação de políticas urbanas têm, quase sempre, caráter local ou, no máximo, regional.

Por seu turno, o reflorestamento ao longo das rodovias, quer em encostas, quer em trechos planos, parece, à primeira vista, amplamente justificável. Todavia, é preciso que se concilie a necessidade da

preservação ambiental, já prevista na legislação, e a degradação que sempre resulta das operações necessárias à construção de rodovias e ferrovias – desmatamento, escavações, deslocamento de terras, aterramento de pequenos cursos d'água, etc.

Por essas razões, e tendo em vista o balizamento do eminente Presidente José Sarney no seu Projeto de Modernização desta Instituição, através da simplificação de rotinas e procedimentos legislativos, a fim de que o Congresso Nacional possa efetivamente definir políticas públicas, com amplo conhecimento, respaldo da sociedade e dentro das prioridades nacionais, a tramitação conjunta dos Projetos assinalados é uma imposição que se faz necessária em benefício da produtividade e da imagem do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1995. – Senador **Waldeck Ornelas**, PFL-BA.

#### **NOTA TÉCNICA Nº 169, DE 1997**

**Sobre solicitação formulada pelo Senhor Senador Ademir Andrade no sentido de serem prestados esclarecimentos aos projetos de lei PLC nº 72/93 e PLS nº 20/95.**

O Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade, solicitou, à Consultoria do Senado, esclarecimentos sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 72/93, que "dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências" e o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 20/95, que "Institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do Ibama, e dá outras providências".

#### **I – PLC nº 72/93**

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto em pauta foi remetido ao Senado em abril de 1993, sendo distribuído à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI). O relator, Senador Romero Jucá, apresentou parecer favorável, com emendas, ao projeto. Em 20-6-95, a CI rejeitou o parecer do relator, aprovando o substitutivo (Emenda nº 1-CI) apresentado pela Senadora Emília Fernandes, através de voto em separado. Assim, o substitutivo passou a constituir o parecer da Comissão.

Em plenário, o Senador Humberto Lucena apresentou, ainda em junho de 1995, um novo substitutivo (Emenda nº 2 – Plenário); em consequência, o projeto voltou à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para exame dessa nova emenda.

Em agosto do mesmo ano, o Senador Waldeck Ornelas submeteu ao plenário um requerimento solici-

tando a tramitação desse projeto em conjunto com o PLS nº 20/95. Uma vez aprovado o requerimento, ambos os projetos foram remetidos à CI, para exame, após o qual as matérias seriam submetidas à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Em julho de 1996, o relator, Senador Freitas Neto, submeteu à CI, minuta de parecer, onde se manifesta pela prejudicialidade da Emenda nº 2 – Plenário, por entender que suas determinações já estavam plenamente contempladas no substitutivo ao PLC nº 72/93, de autoria da Senadora Emília Fernandes, anteriormente aprovado. Pronunciou-se pela manutenção do texto desse substitutivo, argumentando, ainda, que o Projeto de Lei do Senado, "embora mencione também rodovias federais, tem objetivos bastante diferentes do Projeto de Lei da Câmara nº 72/93, visando em especial o reflorestamento de encostas localizadas em áreas urbanas".

O parecer do Senador Freitas Neto, aprovado pela CI, em 11 de dezembro de 1996, propõe, ainda, que o PLS nº 20/95 seja desanexado do PLC nº 72/93.

Em dezembro de 1996, ambos os projetos foram remetidos ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

#### **II – PLS nº 20/95**

O Projeto institui o Programa Nacional de Reflorestamento em Encostas (PNRE), destinado a promover o reflorestamento de encostas localizadas em áreas urbanas e ao longo das rodovias federais.

A matéria foi submetida, em fevereiro de 1995, ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em termos de decisão terminativa.

O relator indicado, Senador Waldeck Ornelas, optou pela apresentação, em agosto de 1995, do requerimento supracitado, solicitando a tramitação desse projeto em conjunto com o PLC nº 72/93, por tratarem de matéria análoga; com a aprovação desse requerimento, o PLS nº 20/95 foi remetido à análise da CI, para depois ser examinada pela CAS.

Em dezembro de 1996, a CI aprovou o parecer do relator, Senador Freitas Neto, pela manutenção do substitutivo ao PLC nº 72/93 e pela prejudicialidade da Emenda nº 2 – Plenário; o parecer aprovado cancela, ainda, a anexação dos projetos, determinando que o PLS nº 20/95 seja desanexado do PLC nº 72/93.

#### **III – Conclusão**

Acreditamos que, antes de um exame dos dois projetos supracitados, quanto a seu mérito, por parte da CAS, faz-se necessário solucionar o problema da tramitação conjunta. Entendemos que a decisão da CI, no sentido de uma tramitação, em separado, desses dois

projetos, carece de base regimental. A anexação dos mesmos, aprovada pelo plenário do Senado Federal, só poderia ser revertida pelo próprio plenário. A CAS deverá, preliminarmente, pronunciar-se sobre esse tema.

Brasília, 7 de abril de 1997. – **Joldes Muniz Ferreira** – Consultor Legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 631, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto do art. 50, § 2º da Constituição Federal, requero sejam encaminhadas as seguintes indagações ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal:

1. Com a estabilização da moeda e o acesso crescente aos financiamentos de bens duráveis, sobretudo dos veículos individuais de transporte, ocorre no País um novo "boom" da indústria automobilística, exigindo o correspondente volume de oferta da produção siderúrgica. Com isso, o setor de ferro-gusa aumenta violentamente a demanda do carvão vegetal, cuja fonte de abastecimento da matéria-prima é a região dos cerrados. As carvoarias multiplicam-se em progressão geométrica, e, já tendo consumido praticamente toda a área disponível de cobertura vegetal de Minas Gerais, estão penetrando sobre vastas áreas do território de Goiás. O nordeste do Estado já tem sua paisagem fortemente comprometida com a devastação que inclui as matas ciliares, indispensáveis para a perenidade dos mananciais hídricos. Em que medida o Ministério vem acompanhando a velocidade desse movimento de derrubada da mata nativa para a produção de carvão vegetal?

2. Há estatística disponíveis sobre a área total já consumida pelas queimadas induzidas, na região dos cerrados?

3. Qual a distribuição desses números, em cada Estado que integra o Centro-Oeste e a região dos cerrados?

4. Quais são os instrumentos utilizados para estabelecer a obrigatoriedade dos reflorestamentos, no sentido de repor a cobertura vegetal nas áreas devastadas? Existe a preocupação com a seleção de essências que não comprometam a estabilidade dos lençóis freáticos?

5. O Ministério mantém rotinas de fiscalização efetiva das atividades de desmatamento? Em que medidas elas tem sido eficazes na contenção de práticas predatórias?

6. Imagina-se a possibilidade de estimular pesquisas tecnológicas para substituir o carvão vegetal no processo siderúrgico?

7. Acompanha-se sistematicamente a reposição das matas nas áreas já destruídas? Se a resposta for positiva, há números disponíveis que reflitam resultados dessa preocupação?

#### Justificação

O Requerimento de informações ora apresentado tem o objetivo de trazer ao conhecimento do Senado o conteúdo das preocupações do Governo com os efeitos da crescente produção carvoeira na destruição das ricas diversidades do cerrado brasileiro, e com os riscos reais que essa atividade representa para o equilíbrio do meio ambiente e a proteção da flora e da fauna.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1997. – Senador **Albino Boaventura**

(A Mesa Para Decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

OF. P/114/97

Brasília, 8 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar a Vossa Excelência, participo que, em Reunião realizada no dia 4 do corrente, fui eleito Presidente da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, juntamente com os Senhores Deputados: Júlio Redecker, Vice-Presidente; Paulo Bornhausen, Secretário-Geral e Germano Rigotto, Secretário-Geral Adjunto (composição em anexo).

Contando com a colaboração de Vossa Excelência para o melhor desempenho das funções desta Comissão e colocando-me ao seu inteiro dispor, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Lúdio Coelho**, Presidente.

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 50ª LEGISLATURA**
**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	Senador	LÚDIO COELHO	PSDB	MS	***01	311-2381	323-2669
VICE-PRESIDENTE	Deputado	JÚLIO REDECKER	PPB	RS	424	318-5424	318-2424
SECRETÁRIO-GERAL	Deputado	PAULO BORNHAUSEN	PFL	SC	418	3185418	318-2418
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	Deputado	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS	838	318-5838	318-2838

**MEMBROS TITULARES**
**MEMBROS SUPLENTEs**
**SENADORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311-3077	311-3076	PEDRO SIMON	RS	#10	311-1218	311-1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	311-2141	323-4063	ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311-2401	323-4198
<b>PFL</b>									
VILSON KLEINUBING	SC	###05	311-2041	323-5099	JOEL DE HOLLANDA	PE	*01	311-3197	323-3827
WALDECK ORNELAS	BA	#13	311-2211	323-4592	JÚLIO CAMPOS	MT	#25	311-4064	311-1136
<b>PSDB</b>									
LÚDIO COELHO	MS	***01	311-2381	323-2669	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	*#03	311-2022	323-5625
<b>PPB</b>									
LEVY DIAS	MS	#17	311-3015	323-2786	ESPERIDIÃO AMIN	SC	**04	311-4200	323-5470
<b>PTB</b>									
JOSÉ EDUARDO	PR	**10	311-3871	321-0146					
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
BENEDITA DA SILVA	RJ	#06	311-2171	323-2529	EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994

**LEGENDA:**

* ALA SENADOR AFONSO ARINOS ANEXO II	# ALA SENADOR TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SENADOR NILO COELHO	## ALA SENADOR TANCREDO NEVES	@@ ALA SENADOR RUY CARNEIRO
*** ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA	### ALA SENADOR FELINTO MÜLLER	*# ALA SENADOR AFONSO ARINOS SUBSOLO

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL/PTB</b>									
PAULO BORNHAUSEN	SC	418	3185418	318-2418	VALDOMIRO MEGER	PR	842	318-5842	318-2842
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	856	318-5836	318-2836	BENITO GAMA	BA	741	318-5741	318-2741
<b>PMDB</b>									
EDISON ANDRINO	SC	639	318-5639	318-2639	CONFÚCIO MOURA	RO	573*	318-5573	318-2573
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318-5838	318-2838	ROBSON TUMA	SP	834	318-5834	318-2834
<b>PSDB</b>									
FRANCO MONTORO	SP	407	318-5407	318-2407	NELSON MARCHEZAN	RS	13#	318-5963	318-2963
CELSO RUSSOMANO	SP	756	318-5756	318-2756	RENATO JONHSSON	PR	513	318-5513	318-2513
<b>PPB</b>									
JÚLIO REDECKER	RS	424	318-5424	318-2424					
<b>PT/PDT/PCdoB</b>									
MIGUEL ROSSETTO	RS	*385	3185385	3182385	LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369

**LEGENDA:**

\* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 - 3187186 - 318- 8232 - 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

OF. Nº 195/97-GLPFL

Brasília, 8 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para ocuparem as vagas de suplente deste partido na Comissão de Fiscalização e Controle, os Senhores Senadores Vilson Kleinübing e Waldeck Ornellas.

Cordialmente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PFL para integrarem a Comissão de Fiscalização e Controle, em conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Presidência recebeu, da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, o Ofício nº 80/97, de 2 do corrente, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução nº 60, de 1997, a documentação referente ao leilão destinado à substituição dos títulos vencidos no último dia 1º.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 92, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1995 (nº 3.016/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1996 (nº 177/95, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado para fins de estudos ou pesquisas científicas e dá outras providências; e

- Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1997 (nº 1.621/96, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º do Decreto-Lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985, que altera a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo art. 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.714/97, encaminhando dados referentes à dívida dos Governos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de julho do corrente ano (**Diversos nº 50, de 1997**).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/74, de 1997 (nº 152/97, na origem), de 2 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias do parecer do Ministério Público Federal, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 191648/97, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 24, § 1º, nº 4, da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, do Estado de São Paulo.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta manhã perdi alguns minutos lendo a entrevista do Presidente da República concedida à revista **Veja**, através do jornalista Roberto Pompeu de Toledo. Li e reli a matéria; ao fim, espremendo todos os conceitos, verifiquei que pouco restava.

A mim pareceu mais uma colagem, como esses trabalhos feitos por estudantes secundaristas, sob encomenda de um professor de Economia. Uma sucessão de citações desarticuladas, uma verdadeira manifestação psicodélica do Presidente, mas nenhum projeto para o País, nenhum programa de Governo, nenhuma certeza, só a sua grande perplexidade. Uma entrevista psicodélica na acepção da palavra: psic(o), de **psyché**; **delos**, oráculo que revela o futuro; e ico, um sufixo que transforma substantivo em adjetivo. Psicodélico, aquele que revela a sua alma.

A alma do Presidente foi revelada, mas, afora a sua alma, nenhuma proposição concreta, só a angústia de um sociólogo, o profeta do fato acontecido,

e a grande, absoluta incapacidade de projetar um passo sequer em direção ao futuro.

É a entrevista da submissão, dos conceitos viados, é a cólagem não aristotélica das opiniões econômicas. Faltou um pouco de Aristóteles à entrevista erudita do Presidente da República, que não tem começo, não tem meio e não tem fim. Ao fim e ao cabo, resta apenas a angústia de um Presidente que diz não saber se, afinal de contas, o capital financeiro internacional pode ou não ser dominado ou controlado.

A conclusão da psicodélica entrevista fica para a próxima edição da **Veja** ou, talvez, deseje o Presidente responder, num próximo governo, através da reeleição, feita absolutamente sob medida, porque, aqui, no Senado e no Congresso, competentes alfaiates cortam o traje eleitoral que veste com precisão o corpo de Sua Excelência.

Foi um desabafo de um Senador do Paraná, que esperava alguma coisa de mais consistente numa longa entrevista do Presidente da República, no dia 7 de setembro.

Na verdade, a minha intenção era ocupar esta tribuna hoje para falar um pouco da imagologia; não apenas a imagologia do Presidente, mas a que toma conta da mídia, promovendo executivos, prefeitos e governadores em todo o País. A ciência de fazer com que a realidade tenha uma leitura virtual através das telas de televisão, que a realidade não tenha mais a leitura imediata da velha realidade conhecida na vida das comunidades, em que as pessoas sabiam exatamente onde batia o desemprego, como estava o desespero e quanto custava o dinheiro. A realidade da telinha.

Liga-se a televisão e existe um Brasil formulado pela propaganda. O Brasil que, de repente, traduz um Plano Real pela palavra da autoridade mais alta como o "Plano da Dentadura". Talvez um equívoco freudiano, um ato falho, ou um **lapsus linguae**. Talvez onde ouvimos ou lemos "dentadura", tenha-se inadvertidamente pronunciado a palavra em substituição à "ditadura". A ditadura das medidas provisórias, a ditadura da não-discussão de um Presidente da República que reclama do Líder da Oposição, Luiz Inácio Lula da Silva, o fato de não ter-se sentado com ele para discutir o porquê da venda da Vale do Rio Doce. E reitera: era preciso saber o porquê. Uma confissão que seguramente Sua Excelência só faria ao Luiz Inácio Lula da Silva, sentado ao seu lado, porque ao Congresso não o fez! E a Vale do Rio Doce foi vendida com o consentimento do Congresso Nacional, sem que nenhum de nós soubesse

exatamente o porquê – razão esta que o Presidente da República diria confidencialmente ao Líder da Oposição se este se dispusesse a sentar-se ao seu lado.

O Presidente afirma, escandalizado, que não consegue entender um País em que o Líder da Oposição não se senta ao lado do Presidente, pelo menos para saber o motivo das coisas – isso deve ter abalado os restos de Montesquieu no seu túmulo. O Presidente tem que falar ao Congresso Nacional. É o Poder representativo do povo, da Unidade das Federações, através do Senado da República, que merece satisfações. Não acredito que a essência da democracia seja uma conversa *tête-à-tête* do Presidente da República com o Líder das Oposições.

Mas tudo se constrói, Senador Jefferson Péres, que Preside o Senado neste momento, dentro da filosofia da imagologia. O milagre do desenvolvimento é traduzido com a vinda das multinacionais do automóvel. Elas são o símbolo do avanço tecnológico. Ao contrário dos anos 50, época em que viabilizaram o desenvolvimento de São Paulo se associando ao capital excedente da economia cafeeira, elas vêm agora robotizadas, automatizadas e com facilidades incríveis de importação, evitando o efeito multiplicador na economia. Aliás, o efeito é desmultiplicador; a política automotiva do Governo Federal sacrifica cerca de três e duzentas indústrias de autopeças, em São Paulo, das três mil e quinhentas existentes, e cerca de 147 mil operários do setor metal-mecânico perdem o seu emprego.

Mas a imagologia vende a indústria automobilística como a bandeira do progresso e do sucesso. Como tal, é empenhada por governadores; pelo Brito, no Rio Grande do Sul; pelo Marcello, no Rio de Janeiro; pelo Azeredo, em Minas Gerais e pelo portentoso Governador Jaime Lerner, no Paraná. O Lerner transforma a indústria automobilística na bandeira maior de seu Governo. Contratos secretos que não são trazidos à luz, como se neste País um ato administrativo tivesse validade enquanto não publicado. Os contratos são secretos, mas, nas entrelinhas que vazam na mídia local e nacional, verificamos que o Estado está praticamente dando fábricas de presente ao capital multinacional.

No mundo, hoje, existem cerca de US\$40 a US\$70 trilhões de recursos para serem investidos, procurando uma base física; mas o Governo Federal, com a sua política automotiva, para levantar a bandeira do sucesso através das montadoras de automóveis, oferece o que não poderia oferecer, e os governadores entram, desesperadamente, na guerra

fiscal, de uma forma ridícula e predadora, verdadeiros senhores da pólvora, mestres das bombas, armadores das espoletas, exterminadores do futuro. Comprometem as finanças dos seus Estados, inviabilizam o equilíbrio financeiro e anunciam as montadoras como o último grito da novidade modernizadora do neoliberalismo no Brasil.

Lester Thurow, o papa do Capitalismo, em entrevista dada ao jornal **Estado de S. Paulo**, em julho deste ano, fazia uma comparação matemática sobre as possibilidades de desenvolvimento do nosso País. Dizia que, se o Brasil tem hoje uma renda **per capita** de US\$4 mil e os países desenvolvidos têm uma renda **per capita**, como os Estados Unidos, de US\$30 mil, se o Brasil hoje crescer 7% do PIB ao ano e a população crescer 2%, teremos um crescimento líquido de 5%. Isso, contraposto ao crescimento líquido de países desenvolvidos, que é de 1,5%, porque estão com a população estabilizada, possibilitaria o milagre econômico do neoliberalismo, a fantasia a ser obtida com a reeleição do Presidente da República, ou seja, a equiparação da renda **per capita** brasileira com a norte-americana em nada mais, nada menos, do que 100 anos.

Os Estados Unidos para chegar ao nível de renda da Inglaterra levou 120 anos; o Japão para chegar ao nível de renda dos países desenvolvidos do mundo ocidental, depois da reforma educacional do Período Meiji, do seu grande esforço desenvolvimentista, levou 130 anos.

Mas aqui, quando se acena com a globalização, com o desemprego, com a automação como sendo responsável apenas por crises setoriais, anuncia-se o pleno emprego e o sucesso dos próximos anos no Governo de Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência não sabe se o capital internacional, rápido e poderoso, pode ou não ser controlado.

Lá no Paraná a fantasia é absurda. Estive um fim de semana em Curitiba e dirigi-me à praia na companhia dos meus filhos. Quando passava pela Serra do Mar, vi que – pasme, Senador Jefferson Péres – a velha Estrada da Graciosa, construída há mais de 130 anos pelos nossos ancestrais, estava sendo inaugurada. Os que a construíram e os governadores que sucederam seus construtores haviam esquecido de erigir um portal. Mas a sensibilidade do Governador Jaime Lerner percebeu que a estrada não havia ainda sido inaugurada pela falta de um portal. Construiu o portal e estava inaugurando a estrada, construída há 130 anos.

Minha viagem ao litoral atrasou algumas horas, porque o Governador estava de helicóptero, comitiva, Polícia Militar, com todos os "aspones", "supones" e os DAS do Estado, todos juntos inaugurando o portal da Graciosa. Soube, naquele momento, que o Governador tinha tido notícia pela boca de um daqueles caboclos simples que moram no pé da Serra do Mar que há 300 anos atrás – não apenas a 130 anos – os jesuítas e os índios haviam construído o caminho dos jesuítas, que era um caminho de pedras roladas que ligava Curitiba ao litoral. O Governador não hesitou e perguntou à sua assessoria: construíram os jesuítas um portal? A resposta foi negativa. E dentro de alguns dias, sem a menor sombra de dúvida, uma estrada construída por índios e jesuítas, que hoje é uma estrada histórica, uma estrada que serve ao lazer e conhecimento dos turistas e ao aprendizado das crianças das nossas escolas será inaugurada pelo Governador Jaime Lerner.

Fui ao litoral, voltei pela estrada de Paranaguá. Vendo, Senador Jefferson Péres, a portentosa Serra do Mar, imaginei: "esse Jaime Lerner ainda inaugura a obra do Senhor nosso Deus, ainda inaugura a Serra do Mar".

Fiquei na expectativa, mas percebi logo mais adiante que estava enganado, porque na estrada nova da Serra do Mar um grande portal havia sido erigido, e o Governador tinha inaugurado a obra de Deus.

Ligo a televisão, e o Governo anuncia que as três fábricas de automóveis que trarão seguramente dois ou três mil empregos diretos ao Paraná, porque são robotizadas e automatizadas, darão ao paranaenses não dois ou três mil empregos diretos, mas quatrocentos e oitenta mil empregos, que o Governador oferece na mídia televisiva. Apaga-se a televisão e não existe mais Governo. Mas com a televisão ligada, a imagologia faz com que o povo sonhe os sonhos que o Governo deseja que ele sonhe. O Instituto de Pesquisa do Estado do Paraná, o Instituto oficial do Governo, o Iapar, calcula que, depois de implantadas, essas três fábricas que estão sendo construídas com o dinheiro do povo, com o subsídio direto do Governo na infra-estrutura ou com sua participação acionária, depois de dez anos, conseguirão gerar, automatizadas e robotizadas que são, cerca de três mil empregos, e, em dez anos, talvez vinte mil empregos diretos. No entanto – repito – a imagologia fala em quatrocentos e oitenta mil empregos.

Mantenho, Sr. Senador Eduardo Suplicy, a televisão ligada e vejo o anúncio do Programa de Adensamento do Café, um programa de adensa-

mento lançado no meu Governo, quando era Secretário da Agricultura o atual Senador Osmar Dias, um dos mais eficientes dentre os Secretários de Agricultura do País à época. Muito bem. O Governo anuncia o Programa de Adensamento do Café como obra sua. E mais do que isso: garante que havia triplicado a safra de café no ano de 1966. Ora, se ele anuncia que há um ano e meio havia iniciado a safra de café, no mínimo estava confundindo café com rabanete. Os dois são redondos e vermelhinhos, e, ao olhar de um leigo que nunca viu agricultura, que não conhece o interior, que nunca saiu dos gabinetes das cidades, a distância, poderia haver uma certa confusão, porque, afinal de contas, o rabanete, Senador Jefferson Péres, dá em 45 dias, mas o café, para ser colhido, precisa de no mínimo três anos.

Um Deputado do PMDB, Luiz Cláudio Romaneli, toma uma providência inusitada: vai ao Conar, Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária para fazer uma denúncia. E, na última sexta-feira, pela primeira vez na história do Brasil, o Conar determina às emissoras de televisão do Paraná e ao Governo do Estado que retirem do ar a propaganda mentirosa. Trata-se de medida inaudita, medida até então desconhecida: a mentira de um Governo ser sustada pelo Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária.

Sr. Presidente, talvez seja o momento de levarmos ao Conar a entrevista do Presidente do República, as dentaduras e os comerciais de televisão que, na verdade, querem criar uma imagem do Brasil que será seguramente, nas próximas eleições presidenciais, atropelada pela implacável opinião pública, que será despertada pela brutal realidade que vivemos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. JÚNIA MARISE (BLOCO/PDT-MG.)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

**O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres)** – Com a palavra a Senadora Júnia Marise em nome do Bloco de Oposição.

**A SRA. JÚNIA MARISE (BLOCO/PDT-MG.)** Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados vota amanhã em plenário um projeto da maior importância para Minas Gerais e para o Brasil. Trata-se, sem dúvida alguma, de possibilitar o resgate da pobreza de uma região conhecida nacionalmente como o Vale da Pobreza.

Os dados estatísticos da realidade social do nosso Vale do Jequitinhonha apontam para 80% de mortalidade. Quarenta e cinco por cento da popula-

ção é de analfabetos. Lá, no Vale do Jequitinhonha, existe apenas um médico para cada dez mil habitantes. É uma região que praticamente todos os meses do ano é assolada pela seca. O rebanho é o retrato vivo da pobreza de uma região que vem sendo castigada ao longo de todos esses anos e que, por isso mesmo, vem acalentando um sonho de poder integrar-se à área da Sudene, órgão implantado neste País por um mineiro, Juscelino Kubitschek, exatamente para resgatar também a pobreza do Nordeste brasileiro.

Além desses dados que estamos apontando, o Vale do Jequitinhonha se nivela em todos os setores sociais do nosso País. Se formos estabelecer dados comparativos, por exemplo, de que 31,7% da população do Vale do Jequitinhonha ganha menos do que meio salário mínimo, ou seja, menos do que R\$ 60 por mês, ainda encontraremos outros dados que mostram a miséria e a fome desse Vale. Exemplo: 29% dos domicílios daquela região são abastecidos de rede de água, mas, na sua quase totalidade, água proveniente da perfuração de cisternas.

No Vale do Jequitinhonha os domicílios rústicos, os casebres, erguidos de barro, nem de tijolos são, são cerca de 30% das moradias de toda a região do Vale do Jequitinhonha.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto que foi aprovado pela unanimidade dos Senadores desta Casa, que tramita há quase dois anos pela Câmara dos Deputados, conta não apenas com a unidade de Minas Gerais mas com a unidade e o sentimento da população, das lideranças políticas de todos os partidos, para fazer com que o Vale do Jequitinhonha possa dar o salto do desenvolvimento econômico e do desenvolvimento social.

Recentemente, a **Rede Globo** apresentou, no **Jornal Nacional**, uma matéria que causou emoção em todos os brasileiros; essa rede enviou para o Vale do Jequitinhonha uma equipe para fazer uma matéria a respeito da avassaladora seca que praticamente, durante todos os meses do ano, assola aquela região. E mostrou crianças, jovens, homens, mulheres e idosos, demonstrando o verdadeiro quadro de abandono daquela região. Há pouco os jornais de outras emissoras, a imprensa, também enviaram para lá repórteres especiais, e estes constatarão, **in loco**, a situação do Vale do Jequitinhonha.

Sr. Presidente, aqui queremos resgatar as palavras de Juscelino Kubitschek quando implantou a Sudene:

"O Brasil não pode continuar tendo os desequilíbrios sociais e é por isso que vamos instalar um órgão como a Sudene, para promover o desenvolvimento econômico e social do Nordeste brasileiro, para dar àquela região e àquele povo as condições necessárias para que possam desenvolver o equilíbrio social na região e possam promover o resgate da miséria de todo o Nordeste brasileiro."

E é nesse momento que temos a certeza e a convicção de que o Plenário da Câmara dos Deputados, que aprovou o requerimento de urgência em sua grande maioria, resgatará, dará as mãos a quase 1 milhão de brasileiros que vivem no Vale do Jequitinhonha, principalmente as mulheres que são chamadas de viúvas de maridos vivos, porque durante 6 ou 7 meses do ano eles são obrigados a sair do Vale do Jequitinhonha para encontrar trabalho em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outras capitais, para que possam trazer o sustento à sua família.

É com essa convicção, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que concluo o meu pronunciamento, manifestando também a certeza de que aquela região será assistida. O projeto é de minha autoria. Desde que cheguei ao Senado, tive a iniciativa de atender a esse sonho para fazer com o Vale do Jequitinhonha possa também ser olhado de perto. Hoje, na realidade, o projeto é de Minas Gerais; pertence aos mineiros e, sem dúvida nenhuma, a todo o Brasil.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando esteve em Diamantina – Município que integra quase a porta do Vale do Jequitinhonha – disse aos Prefeitos que estaria pronto a sancionar o projeto. Acredito nessa sensibilidade, Sr. Presidente, e confio, acima de tudo, na aprovação desse projeto, a fim de que possamos, todos, dar as mãos aos nossos irmãos pobres do Vale do Jequitinhonha.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por 20 minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jefferson Péres, que se encontra na Presidência, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, há algum tempo, quando a igreja lançou a campanha pela humanização dos nossos presídios, pela melhoria da qualidade do sistema carcerário e penitenciário brasileiro, tive oportunidade de aqui, nesta Casa, não só aplaudir a

idéia mas de solidarizar-me com ela. Na verdade, até mesmo sugeri que se realizasse um verdadeiro mutirão cívico a fim de amenizar o problema carcerário de nosso País.

Sr. Presidente, discutimos o problema do Poder Judiciário, que está intimamente ligado ao problema carcerário. Discutimos a morosidade do Poder Judiciário, a sua eficácia, a sua eficiência; os tribunais abarrotados de processos, os nossos juizes nas mesmas condições e os nossos presídios superlotados, sem condições – e ainda é fato – de cumprirem a sua finalidade maior: recuperação e ressocialização daqueles que, tendo cometido delito, têm que ser afastados temporariamente do convívio da sociedade.

Propusemos, naquela ocasião, o que chamamos de mutirão cívico, e com muita alegria vimos que o Tribunal Superior do Trabalho já estava realizando um sistema de mutirão, na sua esfera de competência, para desafogar os processos trabalhistas que se amontoam nas prateleiras, nas mesas daquela que é a mais alta Corte de Justiça a resolver os problemas e conflitos surgidos entre o capital e o trabalho, entre empregadores e empregados.

Depois de três meses dessa prática naquele órgão, eles puderam apresentar à Nação os resultados obtidos, que foram trazidos ao conhecimento do Senado por meu intermédio. Houveram-se com êxito nessa nobilitante tarefa a que se propuseram. Para isso, os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho convocaram juizes dos Estados da Federação e realizaram um trabalho intenso, diurno e noturno; trabalho que em 3 meses fez o julgamento de mais de 30 mil processos e que, com toda certeza, continua ainda hoje.

No entanto, Sr. Presidente, é preciso – e falamos sobre isso em outra oportunidade quando ocupamos a tribuna – que esse trabalho se estenda também ao Supremo Tribunal Federal, com o qual tínhamos mantido algum entendimento por meio de alguns de seus membros. Pois bem, conclamamos, naquela ocasião, esse mesmo mutirão que deveria se realizar em todos os Municípios brasileiros, para tirar da cadeia aqueles que já cumpriram penas e aqueles que estão ali cumprindo penas leves, limpando assim os presídios. Com toda certeza, milhares de sentenciados estão recolhidos no cárcere, apesar de já terem direito ao livramento condicional; às vezes, até mesmo já cumpriram a sua pena integralmente, mas continuam presos por falta de uma assistência judiciária efetiva.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna, porque vi, com satisfação, que ontem o Ministro da Justiça, nosso colega Senador Iris Rezende, convocou para o seu Ministério os Secretários da Justiça de todas as Unidades da Federação, Desembargadores, Ministros e Juizes, para com eles discutir e trocar idéias sobre a realização desse mutirão, no sentido humanitário de realmente retirar dos presídios aqueles que não podem mais lá continuar.

Sr. Presidente, as estatísticas falam mais alto: há cerca de 150 mil presos no Brasil para cerca de 60 mil vagas nos presídios. Há uma superlotação nos cárceres! Quantos ali se encontram, apesar de já terem o direito de conquistar a liberdade, por falta – volto a afirmar – de assistência judiciária!

Tenho ciência de que o chamamento do Ministro Iris Rezende é de um especialista em mutirão. Esse sistema teve origem nas propriedades rurais do País: é uma colaboração que existe entre os agricultores e os produtores rurais para a solução dos seus problemas mais imediatos, uns socorrendo os outros, mas que se estendeu também para a área urbana; e o Ministro Iris Rezende, com toda a certeza – e a história o demonstra –, quando Governador de Goiás, foi o que mais impulsionou e incentivou o mutirão como forma administrativa capaz de solucionar um dos graves problemas que afligem – e ainda afligem – a população brasileira, que é a falta de habitação popular.

Eu mesmo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando governei por cerca de 10 meses o meu Estado, pude implantar ali o Projeto João de Barro, imitando o então Governador Iris Rezende e realizando esse trabalho de cooperação, de solidariedade, construindo em mutirão, no meu Mato Grosso do Sul, algumas centenas de habitações, junto com aqueles que delas necessitavam.

Sr. Presidente, essa medida tem que ser aplaudida e incentivada pelo Senado Federal. Deram-se conta e decidiram o Ministro, os Secretários de Justiça e Juizes, que lá compareceram, que, a partir do mês de novembro, com verbas remanejadas do Ministério da Justiça, dar-se-á início a esse mutirão, para minimizar o grave problema penitenciário do nosso País.

**O Sr. Romero Jucá (PFL-RR)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)** – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá (PFL-RR)** – Caro Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup>, por coincidência, faz um dis-

curso, nesta tarde, sobre a questão das penitenciárias e o tratamento que é dado aos presos em nossa Pátria. Também estou com um discurso exatamente na mesma linha, para tratar da questão da superlotação e da falta de condições nas penitenciárias brasileiras. Entretanto, pedi este aparte para dizer que V. Ex<sup>a</sup> levanta uma questão extremamente grave, que é a desestruturação do setor penitenciário e a burocratização desse setor no tocante, inclusive, a pessoas estarem cumprindo penas – parece-me que mais de 3 mil presos estão nessas condições – mesmo com elas já vencidas. Esse é um fato extremamente lamentável. Eu gostaria não só de aplaudir o discurso e o posicionamento do Ministro Iris Rezende, mas de propor, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, além do mutirão que se está buscando para tentar desburocratizar essa questão, que o Ministério da Justiça cuide de implantar um sistema de informatização das penitenciárias brasileiras, para que se possa ter um acompanhamento na questão das penas, da saúde, enfim, de questões vitais para o melhor condicionamento do cumprimento dessas penas. Sem dúvida nenhuma, é inadmissível que brasileiros e brasileiras hoje estejam cumprindo excesso de pena por falta de organização do Poder Público. Parabéns ao Ministro Iris Rezende, pela iniciativa, e V. Ex<sup>a</sup>, por ferir um tema tão importante.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)** – Senador Romero Jucá, acompanharei atentamente o discurso que V. Ex<sup>a</sup> irá proferir. Até digo mesmo, se soubesse que V. Ex<sup>a</sup> iria abordar este assunto, eu limitaria o meu pronunciamento, na certeza que tenho de que V. Ex<sup>a</sup> fará muito melhor do que estou fazendo.

De qualquer forma, vale o meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no sentido de alertar a Nação, de convocar a sociedade para participar desse mutirão no sentido de ver que medidas precisam ser adotadas. O Projeto de Penas Alternativas, que tramita nesta Casa, se não me falha a memória, de autoria do Senador Romeu Tuma, merece ser examinado urgentemente pelo Senado da República, e com toda atenção; ele aumenta a pena alternativa para 4 anos. Não é possível que aquele sentenciado, aquele homem, que é recolhido ao cárcere, com pena leve, inferior a 4 anos, fique junto com outro que praticou um crime hediondo, que estuprou, que seqüestrou, que matou para roubar e praticou o latrocínio.

Sr. Presidente, isso é inteiramente inconcebível. E a nossa consciência de homens cristãos, a nossa consciência humanitária não pode admitir e nem tolerar um sistema carcerário dessa natureza,

ainda mais com uma lei de execuções penais ultrapassada, necessitando, sem dúvida nenhuma, de atualização.

**O Sr. Valmir Campelo (PTB-DF)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Ramez Tebet?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)** – Com muita honra, nobre Senador Valmir Campelo.

**O Sr. Valmir Campelo (PTB-DF)** – Nobre Senador Ramez Tebet, eu diria que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> não só é oportuno mas muito profundo. V. Ex<sup>a</sup> bate num tema que é de preocupação não só do Senado Federal, mas do Brasil inteiro. Temos levantado esse problema aqui, diuturnamente, debatendo o assunto não só nesta como na outra Casa do Congresso Nacional. Ainda ontem, tive a oportunidade de ser aparteado por V. Ex<sup>a</sup>, quando dizia que há uns 3 meses eu havia sugerido a criação de um órgão normativo nacional para disciplinar a política das penitenciárias, da segurança pública do nosso País. Para minha surpresa e satisfação, o Presidente da República criou a Secretaria de Segurança Nacional, o que fará com que as Secretarias de Segurança dos Estados operacionalizem com maior competência. Apresentei um projeto, que está em tramitação no Senado Federal, mais precisamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que privatiza algumas das penitenciárias do nosso País, destinando-as àqueles presos que têm penas pequenas. Isso não é uma novidade, pois outros países já adotaram esse esquema. Essa é mais uma contribuição nossa nesse sentido. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por levantar mais esse problema, que é de todos nós. Eu também não poderia deixar de parabenizar o Ministro da Justiça, Iris Rezende, grande batalhador, homem dos grandes mutirões – já fez no seu Estado e agora está promovendo em nosso País. Eu diria, nobre Senador Ramez Tebet, que este é o mutirão da solidariedade, da dignidade, da cidadania, em função das condições precárias e subumanas em que se encontram os presos hoje, como feras, nos presídios brasileiros. Parabenizo-o, mais uma vez, e o Ministro da Justiça, que procura, por meio desse mutirão da cidadania, da dignidade e da solidariedade, resolver um dos problemas mais cruéis de nossa Pátria.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)** – Senador Valmir Campelo, agradeço o seu aparte.

Ontem, tive a oportunidade de estar ao seu lado e saber da criação da Secretaria de Segurança Nacional, que é extremamente importante, pois a violência é um dos mais graves problemas do Brasil hoje.

Queremos separar da sociedade aqueles criminosos que praticam crimes graves. E a sociedade

está atormentada com essa questão, Senador Valmir Campelo.

Eu dizia, ontem, a V. Ex<sup>a</sup> que não há família brasileira que não tenha sido vítima de algum tipo de violência. Mas existe também uma outra violência: a de deixar no fundo de um cárcere aqueles que praticaram penas leves ou os que já cumpriram suas penas.

Como disse o Senador Romero Jucá, é incompreensível que o sistema penitenciário brasileiro não esteja sequer informatizado. Temos 150 mil presos em todos os presídios do País; é preciso desburocratizá-los de alguma forma. E estamos apresentando algumas propostas aqui.

Uma delas é o mutirão preconizado e defendido pelo Ministro da Justiça e que está contando com o apoio dos Juízes, dos Secretários de Justiça dos Estados e desta Casa. A outra está no processo legislativo, que é não permitir que presos com penas cominadas em até 4 anos fiquem recolhidos no fundo do cárcere, mas que eles possam cumprir suas penas servindo à sociedade, com algum trabalho que possa ser prestado, como acontece hoje quando essa pena é de até 2 anos de prisão.

Uma outra medida importante, também referente ao processo legislativo – que eu gostaria de lembrar e que foi lembrada ontem nesse encontro –, é a solicitação que deve ser feita ao Presidente da República a fim de que o chamado "indulto de natal", que vem por decreto quase todos os anos, venha agora de forma a atender melhor essa necessidade de esvaziar os presídios. Frise-se: esvaziar os presídios para que se evitem as injustiças; não para pôr em liberdade aqueles que têm ainda algo a pagar à sociedade, mas para tirar aqueles que já cumpriram suas penas ou até mesmo por bom comportamento – como é o caso do indulto –, até determinado limite. O Presidente da República deve prorrogar isso, fazer com que esse indulto beneficie presos com penas de até 5 ou 6 anos.

Sr. Presidente, houve épocas em que eram beneficiados presos com até 8 anos de prisão, desde que tivessem cumprido um terço da pena.

Sr. Presidente, que todas essas medidas, juntas, possam realmente humanizar um pouco mais os presídios e a vida daqueles que lá se encontram. Nós que conhecemos – e fui advogado criminalista – o problema da cadeia pública, a promiscuidade que lá existe, temos que aplaudir essa medida, e o faço hoje, para que fique registrado nos Anais do Senado, mais uma vez; e devemos, sem dúvida nenhuma, dar todo o nosso apoio para a realização desse

mutirão, que o Senador Valmir Campelo tão bem nomeou como "mutirão da cidadania, da solidariedade e da fraternidade".

É esse o verdadeiro sentido do nosso apelo. E isso só pode ser feito com o apoio dos Juízes, dos Promotores Públicos, dos defensores públicos, dos Advogados, da sociedade e de tantos quantos se interessem por esse problema de tamanha gravidade.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)** – Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúdio Coelho.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS)** – Senador Ramez Tebet, estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e os apartes a ele dados. Tenho a impressão de que esse mutirão, idéia do ilustre Ministro Iris Rezende, traz ao conhecimento da sociedade brasileira uma coisa inaceitável, que é o desrespeito aos cidadãos que ainda estão presos, tendo suas penas terminadas. É preciso que esse mutirão procure aprimorar o serviço público para que não se cometam injustiças como essas do Poder Público, de não cumprir o seu dever, ou seja, de fazer cumprir a lei e colocar em liberdade as pessoas que têm direito a ela. Muito obrigado.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)** – Senador Lúdio Coelho, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, e o incorporo ao meu pronunciamento.

Este assunto será abordado com muito mais categoria, como o foi pelo Senador Romero Jucá. Mas desejo lembrar um dos aspectos propostos ontem no Ministério da Justiça, para ajudar nesse processo da questão penitenciária do País: de que o serviço civil obrigatório proposto tenha como uma de suas finalidades a fiscalização dessas penas alternativas, isto é, daqueles que vão prestar serviços à sociedade para pagar pelo erro que cometeram.

Em suma, entendo que essa reunião do Ministério da Justiça comandada pelo especialista em mutirão, o Sr. Ministro Iris Rezende, atingiu sua finalidade. E vamos torcer para que não haja retardamento desse mutirão previsto. Tomei conhecimento de que acontecerá no mês de novembro do corrente ano, com verbas já remanejadas dentro do orçamento do próprio Ministério da Justiça.

Os meus cumprimentos, portanto, ao Ministério da Justiça e a todos que participaram do encontro de ontem. Tenho certeza de que o Senado da República não faltará com o seu esforço e o seu trabalho, a fim de ajudar nessa tarefa humanitária.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Péres, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo, preliminarmente, comentar um aspecto dos pronunciamentos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, reiterados na entrevista à revista *Veja*. Na semana passada, em seu programa no rádio, o Presidente da República apresentou com muita clareza a sua meta: ao término de seu Governo, nenhuma criança estará fora da escola.

Com relação à educação, Sua Excelência afirmou:

"Um levantamento concluiu que temos 2,5 milhões de crianças fora das escolas. É muito, mas esperávamos 4 milhões ou 4,5 milhões."

Na verdade, segundo levantamento recente do IBGE, este número, 2,7 milhões de crianças, referem-se àquelas de 7 a 14 anos, pois, somando-se aquelas também em idade escolar ou um pouco acima dessa idade chegaremos obviamente ao número próximo dos 4 milhões.

**O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres)**. Fazendo soar a campanha.) – Há orador na tribuna. Rogo a atenção da Casa ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP)** – Continua o Presidente:

"Agora, estamos nos preparando para lançar algum programa com o objetivo de colocar todos na escola. Será um desafio para o Brasil: não ter criança em idade escolar fora da escola. Quando aumentá a frequência na escola, isso é um índice claro de inclusão."

Na mesma entrevista à *Veja*, quando perguntado por Roberto Pompeu de Toledo o que significa universalização de serviços e políticas públicas, Sua Excelência respondeu:

"É procurar atender aos interesses do maior número possível de pessoas. Não se pode confundir democracia com defesa de uma determinada corporação."

No domingo, o Presidente Fernando Henrique voltou ao assunto. Quando estava nos jardins do Palácio da Alvorada, com a presença de crianças que fazem parte de programas de governo, Sua Excelência mencionou, novamente, inclusive ao lado do Go-

vernador Cristovam Buarque, sua meta de garantir educação para 2,7 milhões de crianças que ainda estão fora da escola. Isso significa que 9% das crianças entre 7 e 14 anos estão fora da escola, um índice maior do que o dos Estados Unidos e muito maior do que o da Coréia, onde 99% das crianças em idade escolar estão estudando. Afirmou o Presidente que, embora já tivesse feito a promessa há um mês, durante uma visita a Salvador, que só terá uma estratégia para cumpri-la dentro de mais trinta dias. Disse mais:

"Sei que é uma meta ambiciosa e de difícil execução."

O Presidente Fernando Henrique Cardoso mencionou, no domingo, no Palácio do Alvorada, que 30 mil crianças, em programa do Governo Federal, recebem uma espécie de "bolsa criança cidadã", de R\$25,00 de R\$50,00 ou até um pouco mais por mês, para que, ao invés de estarem trabalhando, estejam freqüentando a escola.

Trata-se, portanto, de um programa que guarda relação com o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, instituído em 1995 pelo Governo José Roberto Magalhães Teixeira e também, no mesmo ano, iniciado pelo Governador Cristovam Buarque, aqui no Distrito Federal: o chamado Programa Bolsa-Escola. Hoje, 23 mil famílias recebem a bolsa-escola, abrangendo nada menos do que 42 mil crianças. Esse programa está atendendo famílias das cidades do entorno de Brasília, em um número muito além do esperado pelo Governo Federal, segundo a Secretaria de Bem-Estar Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Senador Suplicy, desculpe-me interrompê-lo. Faço-o apenas para prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo suficiente para que V. Ex<sup>a</sup> conclua seu discurso.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Já ontem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao falar para uma platéia de 400 cientistas de vários países, na abertura da VI Conferência Geral da Academia de Ciências do Terceiro Mundo, modificou um pouco o seu pronunciamento, referindo-se ao que disse no dia da Independência e no seu programa de rádio, na semana passada, quando Sua Excelência havia colocado como uma meta que iria cumprir, custasse o que custasse. Sua Excelência afirmou:

"Não é uma promessa. Não cumpre prometer isso. Cabe um esforço, que não é meu só, não. É de todos nós".

Quero dizer que da parte do Partido dos Trabalhadores, da parte da Oposição, já há muito que temos essa meta, aliás, era uma das metas do programa de Luiz Inácio Lula da Silva. Inúmeras vezes reiteraram, Lula e Aloízio Mercadante, que em nosso governo não haveria uma criança fora da escola. E qual era o mecanismo que se procuraria instituir e que estava ali colocado com clareza no programa de governo de Lula? Justamente a instituição, no Brasil, de um Programa de Garantia de Renda Mínima que proveria a cada família, que tivesse criança em idade escolar, de um complemento para que as crianças pudessem estar freqüentando a escola.

Bem, por que é que trago esse assunto aqui ao Plenário? Porque temos tido dificuldade, nesses últimos tempos e nos últimos meses, inclusive aqui no Senado, em aprovar mais rapidamente um projeto nessa direção. Não que a Casa tenha deixado de refletir sobre o assunto, ao contrário, o Senado já votou essa matéria desde 1991 quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso usou, para elogiar o projeto, palavras tais como as que Sua Excelência repete na revista *Veja* quando diz que gosta muito da expressão "uma utopia realista". Em 16 de dezembro de 1991 aqui Sua Excelência falava a respeito do Projeto de Garantia de Renda Mínima, qualificando-o como uma "utopia realista".

Por que razão, até o presente momento, o Presidente da República não encontrou uma forma de dar a mesma prioridade ao Projeto de Renda Mínima que deu, por exemplo, ao Proer? Por que razão acha o Presidente Fernando Henrique Cardoso que a Oposição reclama? Por que razão acha Sua Excelência que lá em Aparecida, quando da ocasião do Grito dos Excluídos, Dom Angélico Sandoli mencionou que este Governo tem tanta pressa para salvar bancos e não tanta pressa para atender os excluídos?

Segundo informações fornecidas pelo Deputado Nelson Marchezan e pelo Senador Lúcio Alcântara – que, na Comissão de Assuntos Sociais, elaborou parecer sobre o Projeto de Renda Mínima – não adianta querer ter uma meta mais ambiciosa com respeito a este Projeto, aprovado em dezembro último na Câmara dos Deputados numa forma muito estrita, porque, no Palácio do Planalto, o Chefe da Casa Civil, Clóvis Carvalho, informou que não há recurso suficiente para instituir tal programa, a não ser nos termos tão limitados, como a ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Que termos limitados são esses? Termos que contradizem as palavras do Presidente Fernando

Henrique Cardoso na sua entrevista. Por exemplo, no parecer que teve o aval do Palácio do Planalto está dito que só poderão ter acesso ao Projeto de Renda Mínima, com o apoio da União, aqueles Municípios onde a renda **per capita** e a arrecadação **per capita** sejam menores do que a média do Estado. O que significa isso? De pronto, já há a exclusão de pelo menos 40% dos Municípios brasileiros em que a renda **per capita** e a arrecadação **per capita** são acima da média do Estado.

Ainda no parecer do Senador Lúcio Alcântara, onde se explicita o que a Casa Civil resolveu aprovar, está dito que serão contempladas as famílias carentes cuja renda não atinja meio salário mínimo **per capita** mensalmente e que, no primeiro ano, serão destinados recursos pela União apenas aos 20% dos Municípios mais pobres dentro daquele universo já limitado; no segundo ano os 20% seguintes; até que, no quinto ano, todos os municípios onde a renda **per capita** e a arrecadação média **per capita** sejam menores do que a renda do Estado.

Ora, não é o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso que, nessa entrevista, reitera que é universalização dos serviços e políticas públicas procurar atender aos interesses do maior número de pessoas? Como é que Sua Excelência quer, até o final do ano que vem, atender a todas as famílias em que haja crianças, como essas 2,7 milhões crianças, de maneira a que possam ter recursos para ir à escola e não precisarem trabalhar tão cedo, se Sua Excelência mesmo determina, por intermédio da Casa Civil e do IPEA, que não se pode adotar um formato mais ambicioso para o Projeto de Renda Mínima.

É preciso que o Presidente seja coerente, porque na hora de universalizar direitos para as instituições financeiras que estão em situação de falência o Proer é criado por medida provisória de uma hora para outra e, utilizando, sim, os recursos do depósito compulsório, acaba canalizando aquilo que é necessário para que sejam salvas as instituições financeiras ou senão para que sejam salvos os seus correntistas, mesmo que bloqueando os bens dos acionistas das instituições, que acabam sofrendo problemas.

Mas, obviamente, há repercussão para o Orçamento, na medida em que instituições como o Excel ao absorver o Econômico, o Unibanco ao absorver o Nacional, o HSBC ao absorver o Bamerindus e outros tiveram a oportunidade de receber créditos a taxas bem menores do que as praticadas para o conjunto de correntistas e poupadores da economia bra-

sileira. Ademais, as instituições que absorveram ativos dos bancos – que acabaram modificando o seu nome – puderam abater do seu imposto de renda a pagar significativa parcela, representando, obviamente, uma consequência do ponto de vista do Orçamento da União.

Não gosto, Sr. Presidente, de ouvir que a Oposição compara o tratamento dado às instituições financeiras e a pressa – que é dita nas suas palavras mas não nas suas ações – para atender a demanda dos excluídos. Na medida em que o Governo demora tanto a resolver o problema dos excluídos, não deve se surpreender que depois surjam fatos graves, como os havidos no Paraná esta semana. Ainda ontem, o Senador Osmar Dias mencionou que não concordava com aquela ação. Eu também não concordo. Ouvei a entrevista de um dos coordenadores do Movimento dos Sem-Terra no Paraná, que também disse que não poderia concordar com a violência praticada ali, onde um proprietário de fazenda e seus empregados foram torturados, mesmo que os trabalhadores rurais tenham sido objeto de violência antes do episódio. Obviamente, essa violência levou-os a uma reação de desespero, de uma forma que não constrói e não fortalece o MST.

Registro essas palavras, porque tenho dado apoio ao Movimento dos Sem-Terra, e quero também dizer que essas ações resultam, em muito, da demora do Governo em acelerar a reforma agrária, em assentar os que, há tempo, já estão acampados, procurando obter o seu direito de lavrar a terra em nosso País.

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) –** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP) –** Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) –** Quero, de início, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy, por ter – assim como eu e penso que grande número de brasileiros – se debruçado sobre as 11 páginas publicadas pela Revista **Veja** desta semana, trazendo declarações do Presidente da República. Tenho já uma longa história ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy. Desde meados dos anos 80, temos participado de inúmeros debates, creio que mais de 20, em Anápolis, no Triângulo Mineiro, em Goiânia, em Brasília, e fiquei muito satisfeito em poder também contribuir com V. Ex<sup>a</sup>, que me trouxe a esta Casa para assistir a um discurso em que V. Ex<sup>a</sup> leu um artigo meu apoiando o seu Projeto de Renda Mínima. Agora, gostaria

apenas de dizer o seguinte: no Brasil, muitas vezes, as leis vêm na caçamba da história, como aconteceu, por exemplo, com a Lei do Divórcio, que, quando chegou, ao invés de criar uma celeuma, de provocar uma onda de divórcios, veio na caçamba, e todas as pessoas já haviam resolvido os seus problemas conjugais, e, portanto, a lei, praticamente, não teve repercussão alguma. Agora, fico com receio de que o mesmo aconteça com essas leis que visam, por exemplo, seguindo o rastro de V. Ex<sup>a</sup>, procurar um suplemento de renda para as crianças que estão na escola. Parece-me que agora o problema é mais sério. As crianças, se continuassem na escola, se não houvesse a dispersão escolar, se não houvesse a repetência e a miséria, que as arranca da escola, poderiam até se formar, mas, ao se formarem não encontrariam emprego e, portanto, não teriam onde objetivar o seu nível superior de estudo. Temos hoje, no mundo, com a neoliberalização, um bilhão de trabalhadores desempregados. De modo que se não andarmos depressa, se não transformarmos as nossas vontades em prática, certamente iremos "chover no molhado", porque as condições econômicas são tão precárias que as pessoas que conseguem estudar não terão mais onde praticar, onde desenvolver, onde aplicar os seus conhecimentos. Portanto, entraremos num beco sem saída. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP)** – Agradeço o aparte do Senador Lauro Campos.

É preciso que tenhamos a universalização das oportunidades de educação. Para isso, precisamos aceitar o desafio de ter todas as crianças frequentando escolas, obviamente escolas que não sejam miseráveis, que estejam a uma distância razoável de suas residências, onde possa haver professores com razoável remuneração, dando a assistência necessária, com o material escolar devido. Mas é preciso que as crianças tenham uma alimentação razoável, para terem força para estudar e não serem instadas por seus pais, por falta de alternativa, a irem para o trabalho e abandonarem a escola.

Para isso se faz necessário, porque os bolsões de pobreza estão em toda a parte, que haja a universalização desse direito. Não basta apenas atender às famílias de crianças dentre os carvoeiros do Mato Grosso do Sul, os sisaleiros da Bahia, os canavieiros de Pernambuco. Faz-se necessário universalizar o direito, estendê-lo a todo o território nacional, porque há famílias pobres inclusive nas cidades mais ricas do Brasil. Decorre disso a necessidade da universalização do direito à cidadania. E é isto que o Presi-

dente precisa ouvir e dizer ao seu próprio Ministro da Educação, Paulo Renato Souza.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Existem três oradores inscritos para comunicação inadiável. Eu solicitaria a S. Ex<sup>as</sup> que falassem logo após a Ordem do Dia, quando terão preferência. A Ordem do Dia deverá terminar rapidamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 632, DE 1997

Senhor Presidente,

Tendo em vista o resultado da sessão do Congresso Nacional, do dia 12 de agosto de 1997, que deliberou sobre os Vetos Presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 114/94, que deu origem à Lei nº 9.263, de 12-1-96 (planejamento familiar), rejeitando-os e devolvendo a integridade ao texto daquele documento legal, requeiro nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1997, de minha autoria, que representava aqueles dispositivos às considerações desta Casa.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1997. – Senador **Carlos Patrocínio**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 633, DE 1997

Nos termos do Art. 50, § 2º da Constituição Federal e do Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:

1. Qual o valor dos recursos previstos dentro do Programa Planaflo, do Estado de Rondônia, para a ENARO – Empresa de Navegação de Rondônia?
2. Dentre dessa previsão, quais os recursos já repassados àquela empresa e em quais datas?

3. De que forma foram aplicados os recursos já liberados?

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1997. –  
Senador **José Bianco**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 7, de 1997, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre o direito de resposta.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

É o seguinte o recurso recebido:

**RECURSO Nº 7, DE 1997**

Senhor Presidente,

Considerando a importância e relevância da matéria, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre o direito de resposta, seja apreciado pelo Plenário da Casa, nos termos do art. 91, – 3º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1997. –  
**Josaphat Marinho <196> Júlio Campos – Francelino Pereira – Beni Veras – Elcio Alvares – Geraldo Melo – Jefferson Péres – Nabor Júnior – Freitas Neto.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

OF/FG Nº 335/97

Brasília, 9 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.553-19 de 4 de setembro de 1997, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a

aumento de capital do Banco do Brasil S.A, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa os Srs. Deputados Fernando Gabeira e Gilney Viana, respectivamente, como titular e suplente, para integrarem a referida Comissão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

OF/FG Nº 336/97

Brasília, 9 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.542-26 de 4 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa os Srs. Deputados Fernando Gabeira e Gilney Viana, respectivamente, como titular e suplente, para integrarem a referida Comissão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1502-L-PFL/97

Brasília, 9 de setembro de 1997.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **Ciro Nogueira** deixa de fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.584, de 2 de setembro de 1997, que "autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital pró-

prio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe".

Indico para a referida vaga o Deputado José Egidio.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.534-9, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>SENADORES</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Joel de Hollanda Hugo Napoleão	José Alves Carlos Patrocínio
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção

<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Cláudio Cajado Paes Landim	Coraúci Sobrinho José Mendonça Bezerra
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Maurício Requião Saraiva Felipe	Lídia Quinan Elcione Barbalho

PSDB

Oswaldo Soler Roberto Santos  
Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes Alcides Modesto

PTB

Oswaldo Biolchi José Borba

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.537-42, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>SENADORES</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
José Agripino José Bianco	Júlio Campos Hugo Napoleão
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Lúcio Alcântara	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS****Titulares**

PFL

Paudemey Avelino  
Luiz Moreira**Suplentes**Arolde de Oliveira  
Antônio Ueno

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Edinho Bez  
Pedro IrujoPedro Novais  
Sílvio Pessoa

PSDB

Basílio Villani

Feu Rosa

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PSB

Fernando Lyra

Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97 – instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.538-44, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares**

PFL

Joel de Hollanda  
Freitas Neto**Suplentes**José Alves  
Jonas Pinheiro**PMDB**Ramez Tebet  
Fernando BezerraNey Suassuna  
Mauro Miranda

PSDB

Teotônio Vilela Filho

Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo

Regina Assumpção

**DEPUTADOS****Titulares**

PFL

Augusto Viveiros  
Abelardo LupionCiro Nogueira  
Jaime Fernandes

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Hermes Parcianello  
José ChavesRicardo Rique  
Wilson Cignachi

PSDB

Leônidas Cristino

Danilo de Castro

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PL

Valdemar Costa Neto

Luiz Buain

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97 – instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.539-35, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes**

PFL

Vilson Kleinübing  
José Agripino

Francelino Pereira  
Edison Lobão

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

PFL

Manoel Castro  
Osmir Lima

Átila Lins  
João Mellão Neto

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

João Almeida  
Simara Ellery

Regina Lino  
Moacir Micheletto

PSDB

Firmo de Castro

Wilson Campos

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97 -- designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97 -- instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97 -- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97 -- prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97 -- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.540-28, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes**

PFL

José Alves  
Romero Jucá

Francelino Pereira  
Hugo Napoleão

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Lúcio Alcântara

Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo

Odacir Soares

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

PFL

Francisco Horta  
Betinho Rosado

Luiz Braga  
Coraúci Sobrinho

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Luís Roberto Ponte  
Sílvio Pessoa

Jurandyr Paixão  
Adelson Salvador

PSDB

José Anibal

Arnaldo Madeira

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97- designação da Comissão Mista  
 Dia 10-9-97- instalação da Comissão Mista  
 Até 10-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admissibilidade  
 Até 19-9-97- prazo final da Comissão Mista  
 Até 4-10-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.542-26, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>SENADORES</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Joel de Hollanda Bello Parga	Edison Lobão Freitas Neto
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
José Roberto Arruda	Teotonio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Saulo Queiroz José Santana de Vasconcelos	Raul Belém
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Edinho Bez Mauro Lopes	Barbosa Neto Valdir Colatto

<b>PSDB</b>	
Luiz Fernando	Flávio Arns
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Aldo Arantes	Alcides Modesto
	PV
Fernando Gabeira	Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97 – designação da Comissão Mista  
 Dia 10-9-97 – instalação da Comissão Mista  
 Até 10-9-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
 Até 19-9-97 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 4-10-97 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.543-26, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>SENADORES</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Edison Lobão Freitas Neto	Bello Parga José Agripino
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
José Roberto Arruda	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha

PTB  
Valmir Campelo Regina Assumpção

PMDB  
Jader Barbalho Gerson Camata  
Nabor Júnior Carlos Bezerra

**DEPUTADOS**

**Titulares** **Suplentes**

PFL  
Roberto Fontes Adauto Pereira  
Leur Lomanto Lael Varella

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Saraiva Felipe Regina Lino  
João Magalhães Edison Andrino

PSDB

Adelson Ribeiro Odílio Balbinotti

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes Alcides Modesto

PPB

Gerson Peres Darci Coelho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97 – instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.546-23, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

**Titulares** **Suplentes**

PFL  
Bello Parga José Agripino  
Júlio Campos Wilson Kleinübing

PMDB  
Gerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Jefferson Peres Beni Veras  
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

**Titulares** **Suplentes**

PFL  
Lael Varella Vanessa Felipe  
José Rocha Célia Mendes

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Luiz Dantas Darcísio Perondi  
Maria Elvira Nair Xavier Lobo

PSDB

Luiz Piauhyllino Marconi Perillo

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes Alcides Modesto

PTB

Philemon Rodrigues Leopoldo Bessone

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.547-34, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>	
José Alves		Guilherme Palmeira
Edison Lobão		Romero Jucá
	<b>PMDB</b>	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Beni Veras		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	<b>PTB</b>	
Regina Assumpção		Odacir Soares

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>	
Aroldo Cedraz		Francisco Horta
Antônio dos Santos		José Carlos Coutinho
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Zaire Rezende		Colbert Martins
Paulo Lustosa		Sandro Mabel
	<b>PSDB</b>	
João Leão		Oswaldo Soler
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Aldo Arantes		Alcides Modesto
	<b>PSB</b>	
Ricardo Heráclio		Raquel Capiberibe

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97 – instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.548-35, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>	
João Rocha		Joel de Hollanda
Edison Lobão		José Alves
	<b>PMDB</b>	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Beni Veras		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>	
Rubem Medina		Vanessa Felipe
Euler Ribeiro		Ademir Cunha
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Roberto Valadão		Luís Roberto Ponte
Teté Bezerra		Confúcio Moura
	<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio		Jovair Arantes
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Aldo Arantes		Alcides Modesto
	<b>PL</b>	
Valdemar Costa Neto		Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97 – instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.550-43, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

#### Titulares

#### Suplentes

PFL

Guilherme Palmeira  
Freitas Neto

Vilson Kleinübing  
Waldeck Ornelas

PMDB

Jáder Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Teotônio Vilela Filho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo

Regina Assumpção

### DEPUTADOS

#### Titulares

#### Suplentes

PFL

Augusto Viveiros  
Francisco Rodrigues

Arolde de Oliveira  
Júlio César

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Pinheiro Landim  
José Luiz Clerot

José Priante  
De Velasco

### PSDB

Sílvio Torres

Alexandre Santos

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.551-26, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Funco da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

#### Titulares

#### Suplentes

PFL

Romero Jucá  
Hugo Napoleão

Edison Lobão  
João Rocha

PMDB

Jáder Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Abelardo Lupion	Raul Belém
Jaime Martins	Sérgio Barcellos
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
Alberto Goldman	Paulo Lustosa
Mário Martins	Antônio Brasil
	PSDB
Paulo Feijó	Feu Rosa
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Aldo Arantes	Alcides Modesto
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.553-19, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Romero Jucá	Waldeck Ornelas
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha

**PTB.**

Odacir Soares	Valmir Campelo
	<b>DEPUTADOS -</b>
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Saulo Queiroz	Carlos Magno
Lima Netto	Sarney Filho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
Antônio do Valle	Oscar Goldoni
Aníbal Gomes	Roberto Paulino
	PSDB
Luiz Carlos Haully	Yeda Crusius
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Aldo Arantes	Alcides Modesto
	PV

Fernando Gabeira Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.555-14, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Edison Lobão	Gilberto Miranda
Waldeck Ornelas	Romero Jucá
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

## PSDB

Beni Veras Jefferson Peres  
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião RochaPPB  
 Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

## DEPUTADOS

## Titulares

## Suplentes

## PFL

João Carlos Bacelar José Santana de Vasconcellos  
 Benedito de Lira Mauro Fecury  
 Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Paulo Ritzel Paulo Lustosa  
 Oscar Goldoni Udson Bandeira

## PSDB

João Leão Fernando Torres  
 Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes Alcides Modesto

## PPB

José Teles Antônio Jorge

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,  
 fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.556-14, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

## Titulares

## Suplentes

## PFL

Bello Parga João Rocha  
 Francelino Pereira José Alves

## PMDB

Jáder Barbalho Gerson Camata  
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

## PSDB

Carlos Wilson Lúdio Coelho  
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  
 José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

## PTB

Valmir Campelo Regina Assumpção

## DEPUTADOS

## Titulares

## Suplentes

## PFL

Inocêncio Oliveira Antônio dos Santos  
 Manoel Castro Saulo Queiroz

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Edinho Bez Ricardo Rique  
 Gonzaga Mota Paulo Ritzel

## PSDB

José Anibal João Faustino  
 Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes Alcides Modesto

## PTB

Nelson Marquezelli Chico da Princesa  
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,  
 fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.574-4, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>
Vilson Kleinübing Bello Parga	Carlos Patrocínio Waldeck Ornelas
	<b>PMDB</b>
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>
José Serra	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>
José Carlos Aleluia Pauderney Avelino	Francisco Horta Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Paulo Ritzel Adelson Salvador	Nair Xavier Lobo Dilso Sperafico
	<b>PSDB</b>
Ronaldo César Coelho	Ezídio Pinheiro
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Aldo Arantes	Alcides Modesto
	<b>PSB</b>
João Colaço	Ricardo Heráclio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.577-3, adotada em 4 de setembro de 1997 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que "altera a redação dos arts. 2º,

6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>
Jonas Pinheiro Waldeck Ornelas	Júlio Campos Joel de Hollanda
	<b>PMDB</b>
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>
Osmar Dias	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	<b>PTB</b>
Odacir Soares	Regina Assumpção

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>
Abelardo Lupion Carlos Melles	José Mendonça Bezerra Benedito de Lira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Sandro Mabel Marçal Filho	Nelson Harter Valdir Colatto
	<b>PSDB</b>
Nárcio Rodrigues	Luiz Piauhyllino
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Aldo Arantes	Alcides Modesto
	<b>PL</b>

Valdemar Costa Neto Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 10-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 10-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 4-10-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Item 1:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 439, de 1997 – art. 336, c)

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, tendo

Pareceres proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos:

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator: Senador Nabor Júnior, favorável com emendas nºs 1 e 2, que apresenta; e

- 2º pronunciamento (sobre as emendas nºs 3 a 7, oferecidas perante a Mesa): Relator: Senador Roberto Requião, contrário às emendas, apresentando, ainda, a Emenda nº 8.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

– 2 –

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 439, de 1997 – art. 336, c)

Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo, que dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da Reforma Agrária.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

A Mesa esclarece ao Plenário que a matéria retorna à Ordem do Dia em virtude de reexame das comissões competentes.

Solicito da nobre Senadora Regina Assumpção, Relatora designada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, parecer sobre o projeto e as emendas.

#### A SRA. REGINA ASSUMPÇÃO (PTB-MG.

Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do nobre Senador Flaviano Melo, propõe alterações na Lei nº 8.629, de fevereiro de 1993. O objetivo básico da mudança proposta é agilizar a reforma agrária ao proibir fracionamento, alienação ou alteração na utilização da propriedade rural no prazo de dois anos após a vistoria pelo órgão federal responsável pela execução da reforma agrária no País.

Ao Projeto foram apresentadas sete emendas. As duas primeiras pelo Senador Nabor Júnior e as demais pelo Senador Jonas Pinheiro. Deferida solicitação do Senador José Eduardo Dutra, foi a ele apensado Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Vieira, que "dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da reforma agrária".

O assunto é polêmico. Envolve problema social da maior relevância, cuja solução está condicionada tanto à disponibilidade de recursos como de instrumentos legais que proporcionem agilidade nos processos de desapropriação e de assentamento.

A legislação em vigor permite inúmeros artifícios para evitar ou retardar a desapropriação por interesse social, tal como parcelamento ou a implantação fraudulenta de projetos de exploração econômica.

Para evitar ou reduzir esses artifícios e fraudes, o projeto de lei em análise busca principalmente impedir modificações na titularidade, utilização ou dimensão do imóvel, por um determinado período, após a vistoria do órgão federal executor da política de reforma agrária.

Entretanto, a vistoria do imóvel rural pelo órgão federal não deve constituir-se em instrumento legal capaz de privar o proprietário do direito de utilizar ou dispor do imóvel rural. A impossibilidade de se promover qualquer alteração na propriedade poderá vir a causar prejuízos econômicos ou mesmo a impossibilidade de manutenção das atividades existentes.

Para preservar a idéia original e não apenas os agricultores, acolhemos várias das sugestões contidas nas emendas citadas. Optamos pela não-inclusão dos Correios no texto, em decorrência da inúmeras dificuldades de sua atuação no meio rural, especialmente a de comprovação da impossibilidade da notificação pessoal. A emenda de nº 2, que trata da alteração nominal do órgão responsável pela reforma agrária foi acatada parcialmente.

As emendas de nºs 3 a 7 foram incorporadas ao texto, nos termos do substitutivo oferecido, por rele-

vantes, especialmente no que se refere aos conceitos de área útil e de aproveitamento da propriedade.

Exame mais detalhado do PLS nº 133 indica que não se trata do mesmo assunto abordado pelo PLS nº 41, razão pela qual o parecer é pela desaprovação, para tramitação independente, nos termos do requerimento que apresento à Mesa.

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade e jurisdição desse projeto e, no mérito, pela sua aprovação, por trazer benefícios indiscutíveis ao povo brasileiro, na forma do substitutivo apresentado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É a seguinte a íntegra do parecer:

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do nobre Senador Flaviano Melo propõe alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que "dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal".

A proposta objetiva alterar os arts. 2º, 4º, 6º, e 12, com a finalidade de facilitar e agilizar a implementação da reforma agrária, especialmente pela impossibilidade de fracionamento, alienação ou alteração na utilização da propriedade rural no prazo de dois anos após vitória pelo órgão federal responsável pela execução da reforma agrária no País. Também foram apresentadas emendas alterando critérios e prazos referentes à utilização, à eficiência e à sistemática de avaliação das propriedades rurais.

Assim, a proposta de inclusão de um § 3º no art. 2º da Lei nº 8.629/93 vem impedir qualquer modificação quanto a titularidade, utilização ou dimensão do imóvel após o levantamento de dados e informações pelo órgão competente, pois entende o autor que, "quando se dá conta de que seu imóvel é passível de desapropriação, o proprietário imediatamente providencia seu fracionamento, através de alienações simuladas, transformando-o em média propriedade, ou se utiliza de expediente da "maquiagem", transformando as condições de uso do imóvel, de forma a iludir o Judiciário, fazendo-o crer que o imóvel é produtivo".

Nesse mesmo sentido, o autor faz constar que o Supremo Tribunal Federal entende que "o proprietário tem direito de usar, gozar e dispor do imóvel" até a edição do Decreto de Desapropriação, razão pela qual a "reforma está quase paralisada por este expediente, principalmente no que se refere ao fracionamento fraudulento".

Ainda em relação ao art. 2º, foram introduzidos três parágrafos, determinando que o período para levantamento de dados e informações referentes ao uso da terra, à quantidade colhida e ao rebanho será o ano civil ou agrícola imediatamente anterior à época do levantamento; que o órgão federal competente para os levantamentos é o órgão executor da reforma agrária; e, por fim, que a notificação prévia para levantamento de dados e informações poderá ser feita pessoalmente ou por meio de publicação em jornal de grande circulação no estado de localização do imóvel rural.

Ao art. 4º incorporou-se um § 2º, destinado a considerar que, "para fins desta lei, o número de módulos fiscais do imóvel rural será obtido dividindo-se a área total do imóvel pelo módulo fiscal do município de sua localização". A alteração é justificada pelo entendimento de que a área total do imóvel serviria melhor como indicador para definir o tamanho da propriedade e que a desapropriação incide sobre a área total, e não sobre a área aproveitável.

O art. 6º original identifica como "propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente". As alterações propostas a esse dispositivo visam, segundo o autor, tomar equivalente o conceito de propriedade produtiva com o de empresa rural, "consagrado no Estatuto da Terra, na Lei nº 6.746/79 e no Decreto nº 84.685/90". De acordo com a justificativa, "introduz, também, modificação na forma de cálculo do grau de eficiência na exploração (GEE), previsto no inciso III do parágrafo 2º do art. 6º da Lei nº 8.629/93, substituindo a expressão "efetivamente utilizada por aproveitável".

O art. 7º da lei em tela determina não serem passíveis de desapropriação, para fins de reforma agrária, propriedades que comprovem a implantação de projeto técnico elaborado por profissional devidamente habilitado; que esteja cumprindo o cronograma físico financeiro originalmente previsto; e que preveja no mínimo 80% da área total aproveitável do imóvel como efetivamente utilizada em até três anos, para as culturas anuais, e até cinco anos, para as culturas permanentes.

O inciso IV desse mesmo artigo impede a desapropriação de imóvel que: "haja sido registrado no órgão competente no mínimo 6 (seis) meses, antes do ato declaratório de interesse social". A proposta em exame altera a redação para: "haja sido registrado no órgão competente no mínimo 6 (seis) meses antes do levantamento de dados e informações de que trata o § 2º desta lei, ciente o órgão executor da reforma agrária".

O **caput** do art. 12 da Lei nº 8.629/93 considera como "justa a indenização que permita ao desapropriado a reposição, em seu patrimônio, do valor do bem que perdeu por interesse social". Os §§ 1º e 2º desse dispositivo contêm indicações sobre os critérios de avaliação da propriedade, tais como localização, capacidade potencial da terra e dimensão do imóvel. A avaliação levaria em conta, na formação dos preços, pesquisa de mercado, informações das prefeituras, de órgãos de avaliação imobiliária, dos tabelionatos e cartórios de registro de imóveis.

O projeto em exame acrescenta um § 3º, determinando que: "no caso de presença de posseiros, a avaliação do imóvel será procedida de forma a considerar a ancianidade das ocupações e o percentual da área do imóvel ocupada por posseiros", o que se justifica pela influência que a existência de posseiros exerce na formação do preço de venda da propriedade.

Por meio do Requerimento nº 263, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra, foi solicitada e deferida a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Vieira, que "dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da Reforma Agrária" com o PLS nº 41/96, por entender-se que versam sobre o mesmo assunto.

Quanto ao PLS nº 133, de 1996, seu art. 1º determina que a implantação da reforma agrária é responsabilidade da União, com a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O parágrafo único desse mesmo artigo permite a participação, no processo de reforma agrária, das cooperativas rurais, dos sindicatos patronais e dos trabalhadores, bem como de outras entidades relacionadas à atividade agrícola.

O art. 2º determina que "compete aos municípios, no prazo de 90 (noventa dias) a contar da publicação desta lei, cadastrar as famílias de trabalhadores rurais sem terra e manter este cadastro atualizado". O § 1º estabelece as condições para a inclusão no referido cadastro, tais como período de residência no município, propriedade de terra em relação ao módulo rural e inexistência de vínculo empregatício. Já o § 2º determina que o cadastro será encaminhado, anualmente, para o Incra do respectivo Estado.

O art. 3º dispõe que as famílias cadastradas terão prioridade na ordem de preferência definida no art. 19 da Lei nº 8.629, de 1993.

O art. 4º cria um Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, enquanto o art. 5º define suas atribuições.

O art. 6º determina que "os Estados e o Distrito Federal, em conjunto com os Municípios, proverão os assentamentos de infra-estrutura viária bem como dos serviços necessários de saúde, educação, saneamento básico e assistência técnica".

## II – Análise das Emendas

Foram apresentadas ao PLS nº 41, de 1996, sete emendas, a primeira e a segunda de autoria do Senador Nabor Júnior, e as cinco restantes, do Senador Jonas Pinheiro.

### EMENDA Nº 1

Propõe incluir os Correios como meio de fazer chegar a notificação oficial para o ingresso do agente públicos na propriedade.

### EMENDA Nº 2º

Altera o art. 11 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, atualizando a denominação do Ministério responsável pela conceituação de produtividade.

### EMENDA Nº 3 – PLEN

Esta emenda altera a redação dada pelo art. 1º do PLS nº 41/96 aos §§ 3º, 4º e 6º do art. 2º daquela lei.

A modificação do § 3º objetiva corrigir o prazo de dois anos, por entender que impõe uma restrição muito elevada a dinâmica própria do setor, considerando o prazo de 90 dias como suficiente para o alcance dos objetivos e apenas para os imóveis suscetíveis de desapropriação.

A alteração no § 4º restringe ao ano agrícola, ao invés do uso alternativo do ano civil e agrícola, como determinante para a aferição da ocupação da área, em função de guardar maior coerência com a atividade rural. A nova redação do § 6º obriga a notificação pessoal ao proprietário ou a comprovação da impossibilidade, caso em que passa a ser utilizado o edital.

### EMENDA Nº 4 – PLEN

Mantém a redação original da lei, em virtude de o texto proposto contrariar os pressupostos básicos da legislação agrária, penalizando a média propriedade, ao desprezar o conceito de módulo rural. Ao considerar as áreas de reserva legal, preservação ambiental, de interesse ecológico para fins de reforma agrária, além do prejuízo causado aos pequenos e médios agricultores, o projeto em análise prejudica a política nacional de preservação do meio ambiente.

### EMENDA Nº 5 – PLEN

Suprime, no art. 1º, do PLS nº 41/96, as alterações do **caput** e da alínea **c** do inciso II do art. 6º propostas, mantendo a redação original da Lei nº

8.629/93, por entender que a proposta em análise modifica o conceito de propriedade produtiva, protegida inclusive pela Constituição Federal.

#### EMENDA Nº 6 – PLEN

A emenda objetiva corrigir a distorção apresentada no texto do projeto, ao equiparar as áreas de pastagens plantadas com as nativas, pois entende que as pastagens plantadas merecem um tratamento diferenciado, tanto pelo alto custo, quando pelo período de implantação necessário.

#### EMENDA Nº 7 – PLEN (Substitutiva)

O autor incorporou todas as emendas anteriormente apresentadas ao PLS nº 41/96 em um único substitutivo, que se denominou Emenda nº 7, tendo sido aditadas duas novas modificações, sendo que a primeira se refere ao inciso V do art. 6º enquanto que a segunda altera o § 3º do art. 12. A primeira modificação objetiva esclarecer a necessidade de que os processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes devam ser objeto de acompanhamento técnico por profissional habilitado. A segunda alteração refere-se a inclusão da presença de posseiros, a ancianidade das ocupações e o percentual da área de imóvel ocupada como critérios para fins de avaliação do imóvel rural a ser desapropriado.

Essas foram as emendas apresentadas ao PLS nº 41, de 1996. Ao PLS nº 113, de 1996, não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

### III – Voto

A reforma agrária no Brasil constitui-se em matéria polêmica, por envolver um problema social da maior relevância, cuja solução depende não apenas de recursos financeiros, mas também de instrumentos legais que proporcionem agilidade nos processos de desapropriação e de assentamento.

No que se refere à desapropriação, a legislação em vigor permite que sejam adotados inúmeros artifícios para evitá-la ou retardá-la, quando executada por interesse social, tais como o parcelamento e a implantação fraudulenta de projetos de exploração econômica.

Assim, com o objetivo maior de evitar ou reduzir esses artifícios e fraudes, o cerne do projeto de lei em análise é o de impedir modificações na titularidade, utilização ou dimensão do imóvel, por um determinado período, após a vistoria do órgão federal executor da política de reforma agrária.

Entretanto, a vistoria do imóvel rural pelo órgão federal responsável pela reforma agrária não deve constituir-se em instrumento legal capaz de privar o proprietário do direito de utilizar ou dispor do imóvel rural. Em termos técnicos, a impossibilidade de se promover qualquer alteração na propriedade poderia vir a causar prejuízos econômicos, ou mesmo a impossibilidade de manutenção das atividades porventura existentes.

Assim, no intuito de preservar a idéia original de agilizar o processo de reforma, sem no entanto apenar os agricultores ou prejudicar o desenvolvimento das atividades agropecuárias, aproveitaram-se várias das sugestões apresentadas sob a forma das emendas anteriormente referidas.

A Emenda nº 1 não foi acatada pelo entendimento de que a inclusão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não aprimoraria significativamente o texto, e que a atuação dos Correios no meio rural traria inúmeras dificuldades, especialmente a comprovação da impossibilidade de ser realizada a notificação pessoal.

A Emenda nº 2, que apresentou com maior mudança em relação ao texto da Lei nº 88.629/93, a alteração nominal do órgão responsável pela Reforma Agrária foi parcialmente acatada.

As emendas números 3 a 7 foram incorporadas ao texto, nos termos do substitutivo oferecido, por terem trazido melhorias relevantes ao texto original, especialmente no que se refere aos conceitos de área útil e de aproveitamento da propriedade.

Relativamente ao PLS nº 113, de 1996, que "dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da Reforma Agrária", em que pese o Requerimento nº 263, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra, o exame mais detalhado da matéria indica que não se trata do mesmo assunto abordado pelo PLS nº 41, de 1996, razão pela qual o parecer é pela sua desapensação, para que se dê sua tramitação independente.

Ante o exposto o voto é pela constitucionalidade e juridicidade deste projeto, e, no mérito pela sua aprovação, por trazer benefícios indiscutíveis ao povo brasileiro, na forma do Substitutivo que se segue:

#### EMENDA Nº 9 – PLEN

(Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996.

**Introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º....."

.....  
 § 3º Não será considerada, para fins desta lei, qualquer modificação quanto à titularidade ou à dimensão do imóvel e cuja exploração não atenda os requisitos para classificação como propriedade produtiva, ocorrida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, após o levantamento de que trata o § 2º.

§ 4º Para o levantamento de dados e informações de que trata o § 2º, considerar-se-á, para fins de classificação do imóvel, o uso da terra, a quantidade colhida e o rebanho observado no ano agrícola imediatamente anterior a este levantamento.

§ 5º Para fins desta lei, o órgão federal competente é o órgão executor da reforma agrária.

§ 6º A notificação prévia a que se refere o § 2º deverá ser feita pessoalmente ou por edital publicado, por duas vezes, em jornal de grande circulação no estado de localização do imóvel rural objeto do levantamento de dados e informações, prevalecendo este último em caso da não-localização do proprietário.

Art. 6º .....

§ 3º .....

II – as áreas de pastagens plantadas e nativas, observado, em relação às pastagens nativas, o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

.....  
 V – as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes, com acompanhamento de profissional habilitado;

Art. 7º .....

.....  
 IV – haja sido registrado no órgão competente no mínimo 6 (seis) meses antes do levantamento de dados e informações de que trata o § 2º do art. 2º desta lei, ciente o órgão executor da reforma agrária.

Art. 11. Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelo Ministério Extraordinário de Política Fundiária, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola.

Art. 12.....

.....

§ 3º No caso de presença de posseiros, a avaliação do imóvel será procedida de forma a considerar a ancianidade das ocupações e o percentual da área do imóvel ocupada por posseiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto, pelo acolhimento integral da Emenda nº 1; 3 a 7 pelo acolhimento parcial da Emenda nº 2, nos termos do substitutivo que apresenta e pela desapensação do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996, e nº 41, na forma do requerimento que apresenta.

Solicito ao Senador Osmar Dias, Relator designado da Comissão de Assuntos Econômicos, parecer sobre o projeto e as emendas.

S. Exª tem a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Senadora Regina Assumpção acaba de emitir parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e eu fui designado para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu pediria a atenção de V. Exªs porque esse projeto já veio ao Plenário duas vezes; foi retirado de pauta e, através de um requerimento de urgência, ele voltou, para ser discutido e votado nesta semana.

O projeto do Senador Flaviano Melo pretende introduzir alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

Como a Senadora Regina Assumpção já leu o seu parecer, que é pela aprovação do substitutivo e pelo desapensamento dos Projetos nºs 41 e 133, por não versarem sobre a mesma matéria, vou dar uma explicação mais técnica sobre os pontos que foram alterados no Projeto nº 41 – já que está para ser votado um requerimento de desapensamento. Dessa forma, estaríamos votando apenas o Projeto nº 41.

A primeira alteração se refere ao § 3º do art. 2º, que, segundo o projeto de lei do Senador Flaviano Melo, diz o seguinte:

Não será considerada, para os fins desta lei, qualquer modificação quanto à titularidade, utilização ou dimensão do imóvel, introduzida ou ocorrida dentro do prazo de dois anos após o levantamento de que trata o parágrafo anterior.

Já a Medida Provisória nº 1.577, cujo Relator, se não me engano, é o Senador Jader Barbalho, reduz esse prazo de 2 anos para 180 dias; e o nosso substitutivo, aceitando a emenda do Senador Jonas Pinheiro, reduz para 90 dias. Quero justificar a razão. Se permitirmos que a legislação seja alterada

para dois anos – ou seja, em dois anos, ninguém poderá alterar a propriedade depois de procedido o levantamento -, não se levando em conta se é ou não produtiva, significa que o dono de uma propriedade que esteja produzindo – mas que, na visão daqueles que fizeram o levantamento, existe alguma dúvida sobre isso – não poderá fazer qualquer modificação em relação à sua titularidade. Ou seja, a propriedade não poderá ser fracionada e nem poderá receber qualquer prática de cultivo. Não poderá haver plantio de qualquer cultura, nem explorada a pecuária, porque estará interdita por dois anos. Ora, o prejuízo que isso trará ao seu proprietário e à própria sociedade será enorme! Em dois anos, poderemos ter evitado o plantio de várias safras; duas, três, quatro, até seis, em algumas circunstâncias.

Então, se admitirmos que aquela propriedade, improdutiva ou não, depois de procedido o levantamento, não pode ser utilizada por dois anos, estaremos levando ao prejuízo o proprietário, o próprio Estado, o próprio Município, porque estaremos evitando a renda naquela propriedade.

Por isso, reduzimos o prazo para 90 dias e fizemos ainda uma observação, Sr. Presidente: propriedades que apresentarem o requisito "produtiva" poderá ser explorada a qualquer tempo. O prazo de 90 dias contará para propriedades consideradas improdutivas. Essa é a primeira alteração significativa a que procedemos no projeto.

Outra alteração que considero relevante: a partir dessa lei – se for aprovada -, o levantamento de dados e informações deverá ser feito no ano agrícola anterior; ou seja, se o levantamento for feito em 1997, estaremos levando em conta os dados relativos a 1996, para medir o grau de utilização e a produtividade da terra. Da forma como está, a lei não define em qual tempo, em que oportunidade estaremos medindo se a terra é produtiva ou improdutiva, o que oferece margem a muitas interpretações, que levariam inclusive o processo a se arrastar por longos anos na justiça. Como essa alteração proposta pelo Senador Flaviano de Melo tem como objetivo acelerar o processo e descomplicá-lo, estamos procedendo a essa alteração. S. Ex.<sup>a</sup> denomina, por exemplo, ano civil ou ano agrícola; e estamos definindo-o como ano agrícola, apenas para descomplicar ainda mais os procedimentos.

A outra alteração que considero importante e que incluímos no projeto apresentado pelo Senador Flaviano de Melo é em relação à notificação. A atual legislação diz simplesmente "depois de notificado o proprietário". Mas não estabelece os critérios de notificação.

O Projeto de Lei do Senado nº 41, do Senador Flaviano Melo, estabelecia o seguinte em seu art. 1º:

“§ 6º A notificação prévia a que se refere o § 2º poderá ser feita pessoalmente ou por edital publicado, por duas vezes, em jor-

nal de grande circulação no Estado de localização do imóvel rural objeto do levantamento de dados e informações.”

E acrescentamos a seguinte frase: "Prevalendo esse último, ou seja, prevalecendo a publicação, por duas vezes, em jornal de circulação, em caso de não-localização do proprietário".

Isso obriga, Srs. Senadores, a que se comprove que o proprietário foi efetivamente procurado e não encontrado. Caso contrário, fica muito simples: publica-se por duas vezes em jornal de circulação estadual e considera-se o proprietário já devidamente notificado. Estamos, portanto, obrigando que se comprove antes que o proprietário foi procurado e não foi encontrado. E só vai valer a publicação em jornal de circulação estadual no caso de não ser encontrado o proprietário. Essas três alterações são relevantes.

Considero que os Srs. Senadores devem prestar mais atenção, principalmente os Senadores do Norte do País. Aceitamos as emendas do Senador Jonas Pinheiro, porque S. Ex.<sup>a</sup> citou um exemplo que eu gostaria de utilizar. É que, pelo PLS nº 41, o Senador Flaviano Melo considera a área total, para efeito do cálculo do grau de utilização ou da classificação do imóvel. Pelo PLS nº 41, o cálculo do tamanho da propriedade é feito pela divisão do tamanho total da propriedade pela área plantada.

No entanto, no Norte, existe a proibição de se plantar em 80% da propriedade. Tomando-se como exemplo uma propriedade de 1.000 hectares para o Estado do Pará, teríamos uma área aproveitável de 200 hectares. Como o módulo fiscal da região é de 50 hectares, teríamos quatro módulos fiscais (200 hectares divididos por 50 hectares). Essa propriedade, portanto, seria considerada, pelo cálculo do Senador Flaviano Melo, uma propriedade grande, porque a divisão não seria 200 por 50, mas seria 1000 por 50, o que resultaria em 20 módulos fiscais.

Sabe-se que a classificação é a seguinte: até 4 módulos fiscais é uma propriedade pequena; de 4 a 15, média; e de 15 em diante, grande. Se a divisão for feita pelo total da área, teremos 1.000 divididos por 50, que é o módulo da região, o que resultaria em 20 módulos fiscais. Aquela propriedade seria, portanto, classificada como propriedade grande.

No entanto, aquele proprietário só tem a possibilidade de utilizar 200 hectares – quatro módulos fiscais. Ou seja: com quatro módulos fiscais sendo plantados, seria aquela propriedade considerada como grande, o que alijaria esse proprietário inclusive de financiamentos específicos para pequena propriedade. Além disso, o que é pior, a propriedade estaria passível de desapropriação, já que seria considerada grande.

Fizemos esse conserto para que se evite a injustiça de desapropriar propriedades pequenas. Citei o exemplo do Norte, mas também serve para as Regiões Centro-Oeste e Sul do País, com alterações dos números.

Outra modificação refere-se ao grau de utilização. Faz-se esse cálculo dividindo-se a área de utilização pela área efetivamente utilizada. Já o PLS nº 41 propõe a divisão pela área aproveitável. Isso seria uma distorção e transformaria as propriedades produtivas que estivessem cumprindo os 80% de utilização da terra, conforme determina a lei, em improdutivas, porque o cálculo elevaria o índice de não aproveitamento dessas áreas para acima de 80%.

Essas alterações foram necessárias para tornar o Projeto de Lei nº 41 um avanço efetivo para a realização da reforma agrária, sem que se cometam injustiças que poderiam ocorrer com propriedades pequenas e produtivas.

Uma outra alteração pequena, mas importante, é a que se refere ao fato de não se especificar o que é pastagem nativa e pastagem artificial. Ocorre que, se não estabelecemos índices diferenciados para pastagens nativas e pastagens plantadas, também iremos penalizar proprietários de terras que tenham grandes áreas de pastagem nativa e que evidentemente apresentam índice de produtividade naturalmente menor do que a pastagem plantada, que foi adubada, cultivada, que, enfim, deve ter um índice de produtividade maior.

Tenho ouvido integrantes do Movimento dos Sem-Terra dizerem que propriedades que não apresentam 1,2 cabeças por hectare deveriam ser desapropriadas. Ora, temos que levar em conta que o nosso País, por ser um continente, tem características regionais também diferentes. Temos que levar em conta fertilidade do solo, clima da região, topografia, grau de aproveitamento. Portanto, deve-se medir levando-se em conta todos esses aspectos técnicos. Não podemos simplesmente generalizar e dizer que propriedade que não comporta mais do que 1,2 cabeça por hectare deve ser desapropriada.

Temos que considerar ainda que não deve ser cabeça por hectare, mas unidade animal por hectare. Evidentemente, um bezerro é diferente de um boi, que é diferente de uma vaca. Na classificação técnica, um bezerro de 6 a 12 meses vale 0,4 unidade animal; um boi de 12 a 18 meses vale 0,8 unidade animal; de 18 meses em diante, uma unidade animal. E uma vaca, 1,4 unidade animal. Tudo isso tem que ser levado em conta. Não se pode apenas relacionar como "cabeças por hectare". Isso distorceria totalmente o cálculo de produtividade da área.

Essas correções técnicas eu tinha que fazer ao projeto. Ficarei à disposição dos Srs. Senadores para o esclarecimento de eventuais dúvidas. Faço isso para não me alongar mais, porque o parecer é

pela aprovação do substitutivo que apresentei em conjunto com a Senadora Regina Assumpção e pelo desapensamento do Projeto nº 133, cujo parecer temos em mãos. Julgamos que um projeto não tem relação com o outro e, portanto, devem ser apreciados e votados em separado.

O parecer, Sr. Presidente, é pela aprovação do substitutivo, com as alterações apresentadas e pelo desapensamento do Projeto nº 133.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer acompanha o parecer da nobre Senadora Regina Assumpção, com as alterações técnicas sugeridas.

Completa-se, assim, a instrução da matéria.

Os projetos de lei do Senado nº 41 e nº 133, de 1996 constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã, após a apreciação da reforma da Previdência.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

### **REQUERIMENTO Nº 876, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 876, de 1996, do Senador Elcio Alvares e outros Senhores Senadores, solicitando o sobrestamento do estudo da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, tendo

Parecer sob nº 357, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, pela rejeição do requerimento.

Em votação o requerimento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar à votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não consigo entender por que, às vezes, certas matérias não são apreciadas.

Apresentei essa proposta de emenda à Constituição quando soube que o Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, teria que se aposentar por completar 70 anos. Não achei lógico e nem racional que, por atingir 70 anos, uma pessoa fosse obrigada a ir para casa, ainda mais quando se trata de um funcionário

público, um professor universitário, um Ministro de Tribunal, um cientista, uma pessoa com um potencial imenso. O professor universitário é obrigado a deixar uma universidade pública, como a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e ir lecionar numa faculdade particular, porque lá é permitido trabalhar depois dos 70 anos. O Ministro é obrigado a deixar o Tribunal e ir advogar, porque no Tribunal não lhe é permitido ficar depois dos 70 anos.

O meu projeto não altera a idade de 70 para 75 anos; a idade-limite continua sendo de 70 anos. Também não dá à pessoa que completou 70 anos o direito de dizer que quer ficar por mais cinco anos. O Estado é que tem que demonstrar interesse. Se a pessoa completou 70 anos, tem capacidade, quer continuar a trabalhar, e se o Estado tem interesse em que ela continue a trabalhar, esse servidor deve permanecer no serviço por mais cinco anos.

Essa proposta é de uma singeleza total. Se querem aprová-la, que a aprove! Se querem rejeitá-la, que a rejeitem! Mas ela tramita nesta Casa há dois anos, sem ter sido apreciada. Parece que há pessoas que não querem assumir a responsabilidade de rejeitá-la, e há outras que não querem realmente que ela seja votada.

Voto contra o requerimento, assim como o fez a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em seu parecer. Espero que se vote a matéria. Há uma movimentação intensa, há muitas pessoas interessadas, reitores de universidades, pessoas responsáveis por entidades científicas, que me procuraram dizendo que consideram, repito, um absurdo não se dar a chance, sob hipótese alguma, ao cidadão que fez 70 anos de prosseguir trabalhando.

Não importa se a matéria será aprovada ou rejeitada, mas que seja votada. Dois anos de tramitação me parecem um prazo bastante razoável para que se tenha condições de votar a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 57 será incluída em Ordem do Dia oportunamente, para apreciação em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

#### **REQUERIMENTO Nº 557, DE 1997**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 557, de 1997, dos Senadores Edison Lobão e Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Sena-

do nº 270, de 1995, de autoria de ambos, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 270 vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em virtude da retirada do projeto, fica prejudicado o Requerimento 953, de 1996, de sobrestamento do estudo de Proposta de Emenda à Constituição nº 18.

A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude de ter recebido parecer contrário quanto ao mérito, fica aberto o prazo de dois dias úteis para a interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado, para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta o § 13 ao art. 14 da Constituição Federal, continue em tramitação, nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1994 (nº 1.177/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício profissional do Técnico de Segurança Patrimonial e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 346, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador José Alves, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento Interno.

Passa-se, assim, à discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

(SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DA  
CÂMARA Nº 47, de 1994

**Dispõe sobre a criação da profissão  
de Técnico de Segurança Patrimonial e  
dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a profissão de Técnico de Segurança Patrimonial, em todo o território brasileiro.

Art. 2º São atribuições do Técnico de Segurança Patrimonial:

I – planejamento, organização, supervisão e operacionalização dos serviços de segurança patrimonial nas organizações privadas;

II – assessoramento à empresa nos problemas relativos à defesa e conservação do patrimônio, à segurança física das instalações e das vidas humanas ali existentes;

III – organização, controle e fiscalização dos serviços de vigilância privada, próprios da empresa e/ou prestados por terceiros;

IV – estabelecimento de normas, regulamentos e instruções operacionais de segurança a serem implantadas pela empresa;

V – organização e planejamento das atividades de segurança patrimonial e de instalações, no tocante à integração com as atividades de segurança pública e defesa civil;

VI – inspeção das instalações da empresa com vistas à proteção de vidas humanas e do patrimônio contra riscos de ações criminosas, internas e/ou externas que possam comprometer a continuidade da produção;

VII – estabelecer programas de treinamento, formação e reciclagem de pessoal na sua área de competência.

Art. 3º São qualificados como Técnicos de Segurança Patrimonial:

I – os portadores de certificado de conclusão do ensino de 2º grau, habilitação de "Técnico de Segurança Patrimonial", com currículo a ser aprovado pelo Ministério da Educação, e realizado em escolas técnicas reconhecidas no país;

II – os portadores de certificado de conclusão de ensino de 2º grau, com "Curso de Formação de Técnicas de Segurança Patrimonial", com carga horária mínima de 480 horas/aula, realizado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Justiça;

III – os portadores de certificado de curso de especialização realizado no exterior e reconhecido no Brasil.

Parágrafo único. Poderão qualificar-se como Técnico de Segurança Patrimonial aqueles que, no prazo máximo de 90 dias, a contar da publicação desta lei, comprovem estar exercendo a chefia, gerência ou direção de atividades de segurança patrimonial por período não inferior a três anos, mediante documentação trabalhista e/ou previdenciária.

Art. 4º Fica o Ministério da Educação autorizado a fixar o currículo mínimo para o "Curso de Formação em Técnicas de Segurança Patrimonial", com carga horária mínima equivalente aos demais cursos técnicos.

Art. 5º Fica o Ministério do Trabalho autorizado a efetivar a criação da categoria diferenciada de "Técnico de Segurança Patrimonial" e a proceder à inclusão da categoria na "Classificação Brasileira de Ocupações – CBO".

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/89, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de arqueólogo, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 347, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável, com emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas de Plenário.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas nº 1 e 2, da Comissão de Assuntos Sociais.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final, ficando prejudicado o Requerimento nº 1.273, de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

± Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 474, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072, de 1989, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072, de 1989, na Casa de Origem), que regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de setembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Júnia Marise** – **Joel de Holanda**.

**ANEXO AO PARECER Nº 474, DE 1997**

**Regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências.**

**EMENDA Nº 1**

**(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)**

Dê-se ao art. 7º e ao caput do art. 10 a seguinte redação:

... "Art. 7º O exercício da profissão de arqueólogo depende de registro no respectivo Conselho Regional de Arqueologia."

"Art. 10. Poderão ser criados um Conselho Federal e Conselhos Regionais de Arqueologia, como órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão, dentre outras competências cabíveis."

**EMENDA Nº 2**

**(Corresponde à Emenda nº 2 – CAS)**

Suprima-se os arts. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, e 34, renumerando-se os demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 635, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/89, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de arqueólogo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1997. – **Carlos Bezerra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias e projetos de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 636, DE 1997**

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto da alínea g, do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento da ilustre missionária Madre Teresa de Calcutá.

#### **Justificação**

O falecimento no último dia 5, da ilustre religiosa de origem macedônica, ganhadora do Prêmio Nobel da Paz em 1979, conhecida e amada mundialmente como Madre Teresa de Calcutá, com certeza criará, infelizmente, uma nova classe de excluídos, que com justiça, já podem ser nomeados como os sem amor.

Na exuberância de sua generosidade, nossa madre partiu levando sua indescritível disposição, que mesmo aos 87 anos, não a impedia de continuar seu obstinado trabalho em prol dos flagelados e desguarnecidos do mundo inteiro. Considero que esta Casa, pode e deve, através da legitimidade que nos é conferida, manifestar em nome do povo brasileiro, não somente sua expressão de dor por esta perda, porém, também de esperança em que a lição de vida transmitida pela Madre Teresa perpetue em nossos corações, palavras e atos.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1997 –  
**Pedro Simon – Humberto Lucena – Romeu Tuma – Waldeck Ornelas – José Sarney.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o mundo, que se sentiu atingido pela morte de uma princesa e pôde acompanhar, pela televisão, e sofrer a morte da princesa inglesa, não teve tanto impacto com a morte da Madre Teresa de Calcutá, porque a imprensa talvez não lhe tenha dado o mesmo espaço. Há, contudo, hoje uma dor muito grande por essa perda.

Sr. Presidente, acho muito difícil encontrar uma pessoa de quem se possa dizer que teve tudo para ser santificada em vida, mas é o caso da Madre Teresa de Calcutá. Conheci a região onde ela trabalhou há vinte anos. Lá senti o maior impacto da minha vida ao presenciar o que acontecia. De madrugada, vemos milhares de pessoas que dormiram ao relento levantarem-se em direção ao rio para fazerem sua higiene pessoal. Mais adiante, vem um carro que lança um jato de água violento em cima das pessoas que não se levantaram, que ficaram deitadas. Se algumas permanecem deitadas, vem um cidadão com uma pá e joga os cadáveres dentro de um carro, destinando-os ao fim.

Foi nesse ambiente que trabalhou Madre Teresa de Calcutá. A destinação da sua vida foram os mais pobres entre os mais pobres. Tanto, Sr. Presidente, que ela é conhecida como a Santa da Sarjeta. A Santa da Sarjeta porque o seu trabalho se destinava não à preocupação com o social – em relação ao qual governo, sociedade, entidades, cada qual faz, mais ou menos, alguma coisa -, mas à preocupação com os párias da sociedade, com os que praticamente não existem, porque não há quem os enxergue, quem se dedique a eles. Esse foi o trabalho de Madre Teresa de Calcutá.

Nunca procurou manchete; nunca procurou notícias. Morava em uma tenda de uma humildade impressionante. Mãe dos pobres, dedicou-se exclusivamente a eles.

Morreu Madre Teresa de Calcutá. Imagino que será o processo mais rápido de canonização na Igreja Católica. Aliás, pelo povo ela já está canonizada.

A vida revela isso, Sr. Presidente. Eu tinha respeito pela princesa Diana; sofreu com a sua morte. Considerava-a uma moça jovem, com direito de viver, mas a impediram disso. Foi bonita a cena do povo inglês. Foi bonito ela ter, de certa forma, revolucionado aquela cansada nobreza inglesa. E como os ingleses respeitam as suas tradições!

Isso é importante, porque, pela primeira vez na história, na frente do castelo da rainha, a bandeira da Grã-Bretanha foi alçada a meio pau. Importante

porque, pela primeira vez na história, a rainha saiu do palácio, ficou à beira da calçada e assistiu à passagem do féretro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Madre Teresa de Calcutá não oferece um espetáculo de beleza para ser visto na televisão. A sua morte se transforma num maravilhoso espetáculo até de melancolia, de sentimento e de tristeza. É verdade que o governo indiano decretou que o enterro de Madre Teresa de Calcutá, no próximo sábado, terá as honras de Chefe de Estado.

Digo-lhe, Sr. Presidente: se há alguém que o Senado ou o Governo brasileiro deveriam prestigiar, se há alguém por quem deveríamos manifestar nosso sentimento, se há alguém cujos feitos as televisões deveriam contar, se há alguém que somou neste mundo, esse alguém é a Madre Teresa de Calcutá.

Sr. Presidente, Deus colocou os bens na terra para que, por intermédio da ocupação e do trabalho do homem, eles se distribuíssem. E o destino estabelecido por Deus, ao distribuí-los, foi o de que cada um tivesse o seu quinhão para viver com dignidade. Se isso não acontece, não é por causa das leis de Malthus, que diziam que os bens crescem em progressão aritmética, enquanto a população cresce em progressão geométrica e que, portanto, faltariam bens. Ao contrário, chegamos a este final de século com notícias de que, devido à tecnologia moderna, praticamente são infinitas as possibilidades de se produzirem bens. No entanto, se milhões de homens, mulheres e crianças morrem de fome, não é porque os bens são insuficientes, mas porque não há distribuição; é porque alguns países, algumas nações, algumas empresas, alguns cidadãos acumulam o máximo, e a outros não sobra nada.

Madre Teresa de Calcutá só ofereceu. Difícil encontrar na humanidade alguém que tenha oferecido mais, que se tenha doado mais do que Madre Teresa de Calcutá.

Entretanto, Sr. Presidente, no burburinho deste Plenário, vejo que esse não é assunto que importa. Permanecemos silenciosos no enterro da Princesa, mas não tomamos conhecimento dos funerais de Madre Teresa de Calcutá.

É exatamente isto, Sr. Presidente, que vemos neste plenário do Senado da República: as belezas, os gestos, a nobreza fazem com que olhemos, mas a grandeza, o amor, o sentimento, a humildade e a santidade passam despercebidos.

Assim como no Senado, isso é o que vejo no mundo hoje, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência associa-se às manifestações do Plenário do Senado e ao requerimento aprovado do Senador Pedro Simon, pelo falecimento de Madre Teresa de Calcutá.

Tive o privilégio de recebê-la em Salvador em duas oportunidades e de com ela percorrer obras de alagados e de outras áreas pobres da cidade, tendo sempre o seu carinho junto à pobreza e o seu incentivo ao meu trabalho, motivo pelo qual também me associo, particularmente, a esse requerimento.

Como disse o Senador Pedro Simon, estamos a requerer uma manifestação do Plenário à Santa Teresa de Calcutá, que bem merece já ser qualificada de santa pelo muito que fez aos pobres do mundo inteiro.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no Requerimento nº 4, o Senador Edison Lobão e eu solicitamos a retirada do projeto que tratava de financiamento público para a campanha, porque apresentamos outro projeto. Também apresentaremos uma emenda ao projeto que será votado amanhã, abordando a matéria com mais racionalidade.

Quanto ao nosso projeto sobre financiamento público da campanha, a emenda está pronta na Comissão; pretendemos votá-la amanhã.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Fica apenas sobrestado; conseqüentemente, voltará a ser discutido em Plenário na ocasião oportuna.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Bahia já incluiu em seu calendário de festas populares o dia 4 de setembro, data em que aniversaria nosso

grande líder Antonio Carlos Magalhães e ocasião em que o povo baiano reitera-lhe seu apreço, admiração, carinho e amizade.

Como todas as festas populares da Bahia, essa também já tem seu ritual: começa com uma carreata de taxistas, saudação popular ao longo de um percurso, em especial em alguns pontos de aglomeração, como em frente às obras assistenciais de Irmã Dulce, seguindo-se a missa solene na colina sagrada do Bonfim.

É que Antonio Carlos Magalhães não é apenas o ex-Prefeito, o ex-Governador por três mandatos, o ex-Ministro, o político com uma vasta folha de serviços prestados à sua terra e ao seu povo, mas, sobretudo, Antonio Carlos Magalhães tornou-se o grande líder da Bahia nesta segunda metade do século XX, responsável pelas profundas transformações políticas, administrativas, culturais, econômicas e sociais por que a Bahia passou nesse período.

Gostaria de, nesta hora, Sr. Presidente, dar conhecimento à Casa da mensagem que melhor reflete o sentimento do povo baiano nesta ocasião: a palavra do nosso maior romancista, um dos maiores do mundo, Jorge Amado, em um texto ilustrado por outro baiano ilustre, Carybé, esse nascido na Argentina, mas baiano já há várias décadas. Diz Jorge Amado, em texto publicado pelo **Jornal do Brasil** e que agora leio:

"Querido Antonio,

Setenta anos! Quem diria?! Tanto fizeste, tanto tens ainda a fazer pela Bahia, pelo Brasil, dedicação tamanha nunca se viu.

Os teus amigos estão orgulhosos de ti, mas não só os teus amigos: toda a gente do povo, do povo simples, pensa em ti nesse dia. És um exemplo a exhibir, um exemplo a seguir. Ainda bem que existes e estás presente. Temos teu nome, é nossa bandeira e nosso privilégio, temos do que nos gabar: somos do teu tempo e da tua terra e, como se isso não bastasse, gozamos da tua amizade e da amizade dos que te cercam.

Zélia, João Jorge, Paloma e eu decretamos o dia de hoje feriado nacional e comemoramos, na festa e na alegria, tua presença entre nós:

Viva Antonio Carlos

Primeiro e único da Bahia!

Jorge Amado."

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Waldeck Ornelas.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, o Amapá vive momentos muito difíceis com a liquidação extrajudicial do Banco do Estado, acontecida no dia 03 de setembro, pelo Banco Central.

Os fatos já se tornaram públicos, a imprensa já noticiou. A própria **IstoÉ** traz uma matéria, cujo título é ofensivo ao povo do Amapá, embora a reportagem retrate a realidade dos fatos, porque o trambique, citado no título "Trambique no Amapá", apenas se concretizou naquele Estado, mas foi idealizado bem longe de lá, em São Paulo, Mato Grosso, passando por Brasília, provavelmente com ramificações no Banco Central, uma vez que de lá surgiram documentos fraudados com o timbre do Banco Central.

Portanto, em nome do povo do Amapá, mais uma vez, queremos dizer que, se houve a participação de alguém do Estado nesse episódio, isso deve ser apontado com clareza pelas investigações para que sofra as punições cabíveis. Não estamos defendendo a impunidade de ninguém.

Embora a operação em marcha pudesse, de fato, permitir a realização de um grande calote internacional, com repercussões extremamente negativas para o Estado do Amapá e para o Brasil, no nosso entendimento, seria interessante que o Banco Central tivesse tomado uma outra atitude no início desse escândalo. Continuamos na expectativa de que o Banco Central possa reverter a liquidação extrajudicial para um processo de intervenção, que, por si só, obrigaria o afastamento da Diretoria do Banco e a devida apuração de denúncias e da investigação sobre todo o processo.

Venho também à tribuna na tarde de hoje para apelar ao Governo Federal, às lideranças governistas nesta Casa, ao Presidente do Banco Central, ao Ministro da Fazenda e ao Ministro da Administração Federal que encontrem uma solução para o caso dos 4 mil servidores públicos federais que têm seus pagamentos depositados mensalmente no Banap.

Na véspera da liquidação, no dia 2 de setembro, o Tesouro Nacional transferiu para o Banco do Estado do Amapá R\$1,6 milhão para o pagamento desses servidores. Com a liquidação, esses ativos foram incorporados ao patrimônio do Banco e, como o saldo é negativo, desapareceu a transferência que o Tesouro Nacional havia feito para o Banap. Por

isso, é grande o desespero dos servidores do Estado que não têm qualquer perspectiva de prazo para receber o pagamento de 70% do salário referente ao mês de agosto, que deveria ocorrer no máximo até amanhã.

O mais impressionante de tudo isso é que o Banco Central se nega a apontar uma solução para o caso. Diz que o estorno é impossível, embora se trate de recursos para pagar salário de servidores. Não foi um depósito simples feito pelo Tesouro no Banap. Os recursos tinham uma destinação: o pagamento do salário dos servidores.

O Banco Central não aponta nenhuma solução. O MARE está praticamente em conflito com o Banco Central e não consegue também apontar um caminho que venha a resolver esse problema. O Ministério da Fazenda desconhecia que o dinheiro transferido para o Banap tinha sumido no processo de liquidação. Dessa maneira, estamos aqui para alertar o Governo e pedir providências no sentido de que esses recursos sejam repostos para o Estado do Amapá, para os trabalhadores públicos federais, que não têm nenhuma culpa do que aconteceu no Banco.

Até o presente momento, estive fazendo contatos nos vários escalões do Governo, do Banco Central, do Mare e Ministério da Fazenda, entretanto, ninguém aponta qualquer solução para esse caso.

Neste momento, os servidores no Estado do Amapá estão muito revoltados e ameaçam até quebrar o Banco. Penso que é a ocasião de o Governo assumir uma posição, de o Mare, o Ministério da Fazenda e o Banco Central encontrarem um denominador comum e apontarem a solução para esse problema, sob pena de estarem provocando um grande conflito lá no Estado do Amapá e cometendo uma grave injustiça contra os servidores.

Como disse, estamos aguardando a apuração rigorosa dos fatos. Para nós, ainda não está clara a responsabilidade da Diretoria ou do Governador do Estado com relação às negociatas, às falcatruas que vinham ocorrendo.

É claro que o Governador do Estado teve a oportunidade de evitar a liquidação, porque S. Ex<sup>a</sup> reconhece, em nota oficial divulgada no Estado, que foi alertado pelo Senador José Sarney no dia 12 de agosto, e a liquidação ocorreu no dia 3 de setembro. O cancelamento do contrato só se deu dia 22 de agosto, por determinação do Banco Central. No nosso entendimento, o Governador teria impedido a liquidação se tivesse cancelado o contrato, afastado a Diretoria e iniciado as investigações.

Infelizmente, isso não aconteceu, e temos que nos juntar agora, toda a Bancada, inclusive com o próprio Governador, para lutarmos e encontrarmos uma saída, uma solução que seja a melhor para o Banco e, sobretudo, para o Estado do Amapá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar, com grande satisfação, a passagem, hoje, dia 9 de setembro, do Dia do Médico Veterinário.

O médico veterinário é um profissional cuja missão não se restringe a curar animais. Dentro de um funcionamento mais amplo e atual, o médico veterinário está inserido num contexto que envolve não só produção de alimentos e matérias-primas, mas também saúde pública e ecologia.

O médico veterinário, em seu exercício profissional, presta uma inestimável contribuição à saúde ao atuar na prevenção e no combate das zoonoses e por zelar pela qualidade dos produtos de origem animal destinados à população.

O médico veterinário, ao assistir os animais desde a sua criação nos campos, nas granjas e nos estábulos até a sua industrialização nos matadouros, fábricas e outros estabelecimentos congêneres, se posiciona, sem dúvida, como um importante guardião da saúde do homem contra as doenças. Ao orientar os criadores e assistir os seus rebanhos, o médico veterinário introduz técnicas adequadas que constituem um importante elemento de fomento e de estímulo, contribuindo, assim, para maior racionalidade das explorações e, conseqüentemente, maior lucratividade. Vale ressaltar ainda a valiosa contribuição que o médico veterinário dá à pesquisa científica que, em estreita colaboração com a medicina humana, em última análise, se traduz em benefícios diretos para toda a população. Não se pode também deixar de lembrar que é o médico veterinário quem cuida dos animais de estimação nos nossos lares, que tanta companhia e alegria trazem, não somente às crianças, como aos adultos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi há 80 anos, em 1917, que se formou a primeira turma de médicos veterinários no Brasil. Nas últimas décadas, o número de médicos veterinários tem crescido substancialmente. Em 1960, existiam mil médicos veterinários no Brasil; em 1990, atingiu-se a casa de 30 mil e a previsão é de que até o final do milênio ul-

trapasse 50 mil o número de médicos veterinários em exercício no País, oriundos das quase 50 escolas ou faculdades em funcionamento.

A realidade. Sr. Presidente, é que o Brasil possui um extraordinário potencial de recursos animais, representado por um rebanho de 160 milhões de cabeças de gado bovino, 40 milhões de suínos, 20 milhões de eqüinos, 12 milhões de ovinos e 10 milhões de caprinos. Além do mais, nosso País é detentor do segundo maior parque industrial avícola do mundo, de uma indústria pesqueira de grande proporção e de uma fauna silvestre incomparável.

Mais recentemente, a aceleração do processo de urbanização levou para as cidades um número considerável de animais de guarda, companhia e estimação que, somente na cidade de São Paulo, chega a mais de 2 milhões. Esses números, por si só, mostram a grande importância desses profissionais e os amplos campos de trabalho que têm os médicos veterinários em nosso País, dentro de suas mais de 50 especialidades.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, ao registrar a passagem do Dia do Médico Veterinário, gostaria de, da tribuna do Senado Federal, prestar minha sincera e profunda homenagem aos médicos veterinários brasileiros, em particular aos do meu Estado de Mato Grosso, pelo importante trabalho que desenvolvem e pela valiosa contribuição que prestam à sociedade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, preferiria não trazer a esta tribuna a notícia triste que se abate sobre o Amazonas, qual seja, o falecimento do segundo bispo de Parintins, Dom Gino Malvestio.

Poucos religiosos na história do Amazonas prestaram um serviço como Dom Gino – assim era ele conhecido naquele Município onde praticamente dedicou a sua vida. Nascido na Itália, no dia 14 de janeiro de 1938, na cidade de Briana de Noale, Treviso, Dom Gino, filho de camponeses, realizou seus estudos nos seminários do Pontifício Instituto das Missões de Monza e de Milão. Em Monza, cursou Filosofia e, em Milão, Teologia. Ordenou-se sacerdote no dia 26 de junho de 1965. Iniciou suas atividades missionárias no Brasil, particularmente na então Prelazia de Parintins, no mesmo ano.

A convite do primeiro bispo diocesano, Dom Arcângelo Cerqua, tornou-se reitor do Seminário em

Parintins, animando os jovens e organizando comunidades e movimentos. Ali permaneceu ao longo de sete anos, até 1972. Nesse ano, retorna à Itália para dirigir o Seminário do Pontifício Instituto das Missões, em Sotto Il Monte, a casa onde morou o Papa João XXIII, o mesmo que convocou o Concílio Vaticano II. Em 1982, retorna ao Brasil e se reencontra com o seu Amazonas – exatamente no meu Estado –, para trabalhar no Regional Norte I. Assume, no ano de 1982, a função de Diretor Espiritual do Seminário Arquidiocesano de Manaus. Em 1989, já estava trabalhando diretamente na diocese como pároco de São José Operário, onde realizou excelente trabalho, principalmente no campo social, estimulando clubes de mães e associações de bairro. Dom João Risatti, segundo bispo de Parintins, em 1990, nomeia-o Vigário Geral da Diocese e, nessa qualidade, acompanhou a ocupação do bairro Itaúna I e junto com o povo enfrenta hostilidade. Era a hora do testemunho.

Sr. Presidente, quem conhece essa passagem sabe, de conhecimento próprio, da coragem de Dom Gino, sacerdote de fala mansa, tranqüilo, que conseguiu enfrentar tamanha hostilidade ao lado do povo.

Com a ida de Dom João Risatti, o segundo bispo de Parintins, para Macapá, em substituição a Dom Luís Soares Vieira, que assumiu o Arcebispado em Manaus, Padre Gino Malvestio é nomeado no dia 9 de março de 1994 pelo Papa João Paulo II o terceiro bispo diocesano. A sagração ocorreu na noite do dia 14 de maio de 1994 e adotou o lema "Em nome de Maria".

Dom Gino marcou o seu pastoreio pela busca permanente do diálogo com as outras religiões e uma constante preocupação com o homem, imagem e semelhança de Deus. Estimulou as pastorais. Incentivou os movimentos. Trabalhou o fortalecimento da família e convocou duas assembléias diocesanas. Procurou estar com o povo e, em uma atitude surpreendente, chegou a visitar os currais dos chamados bois-bumbás Caprichoso e Garantido, que formam a maior festa folclórica do Estado do Amazonas. Homem afável, de gestos calmos, gostava das crianças, dos jovens e tinha um amor imenso pelo interior. A doença, Sr. Presidente, que se abateu sobre Dom Gino foi terrível, mas, nunca, em nenhum instante, se ouviu dele uma palavra de angústia, uma queixa, nada que pudessem revelar o que lhe ia na alma.

Como amazonense, tendo conhecido e recebido a notícia de um velho amigo, o Padre Francisco Lupino, não poderia deixar de fazer este registro, Sr.

Presidente, a que muitas vezes sou contrário, porque não reflete o que foi um trabalho em favor da coletividade. Hoje, no entanto, com tristeza, eu o faço.

Dom Gino talvez seja daquelas pessoas que não morrem, porque ficam encantadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa se associa ao pesar do povo de Amazonas, Senador Bernardo Cabral, pelo falecimento de Dom Gino, bispo de Parintins.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para uma comunicação inadiável, com o assentimento do próximo orador inscrito, Senador Roberto Freire.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA.

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, quero abordar a questão da liquidação do Banco do Estado do Amapá, que é extremamente grave. Hoje, às 19h, toda a Bancada do PSB, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, estará se reunindo com o Governador João Alberto Capiberibe, para ouvir suas colocações. E, a partir de amanhã, teremos condições de apresentar o nosso posicionamento de forma pública sobre o assunto.

O outro ponto refere-se à forma de agir do Governo Fernando Henrique Cardoso, do Governo PSDB, tão estranha que estamos a assistir algo de inusitado. Recebo, hoje, comunicação vinda do Estado do Pará, dando conta de que o Município de Oriximiná, um dos Municípios históricos e tradicionais do Estado, onde está situada a Mineração Rio do Norte e as maiores reservas de bauxita do Brasil – toda a bauxita exportada e que segue para a Albrás/Alunorte é retirada de Oriximiná -, um Município bastante rico, cujo Prefeito percebe um salário mensal de onze mil reais, está sem energia elétrica há um mês.

O sistema energético lá utilizado é diesel-elétrico, ou seja, termoelétrico com motores diesel.

O Governador do Estado recebeu, há 20 dias, uma comissão de representantes do Município, de lideranças de toda a área da margem esquerda do Amazonas, prometeu que iria resolver o problema, mas até agora não resolveu nada.

Imagine, Sr. Presidente, que agora estamos recebendo ameaça de fechamento do rio. É a primeira vez na história que ouço falar em fechamento de um rio. Vão fechar o rio para impedir a navegação de navios que trazem bauxita da mineradora Rio do Norte, como forma de pressão para obrigar o Governo do Estado a agir.

É um caso realmente lastimável. Há um mês, o município está num blecaute total. Não há energia. Só um motor funciona, movimentando as bombas da Cosanpa, levando água às residências. Nenhuma casa

do Município tem energia. Os cidadãos de Oriximiná estão ameaçando fechar o rio com embarcações, para impedir a passagem desses navios, além da ameaça do fechamento de bancos, órgãos públicos, etc.

Lamento que o Governo da "social-democracia" – porque de social-democracia não tem absolutamente nada – aja sempre dessa forma, num total desrespeito aos interesses da coletividade, que se vê sempre obrigada a ações radicais para fazer valer os seus direitos.

Nós do PSB somos solidários à causa dos companheiros de Oriximiná que pretendem radicalizar para fazer valer seus direitos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, como Líder.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PSB-PE.

Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna lembrar o Cabo Dias, Giocondo Gerbasi Dias. No último dia 7 de setembro, completou-se o décimo aniversário da morte desse baiano com sentimento do mundo, um "abraço de humanidade", como diria o poeta. Ele também recebeu de Jorge Amado, de quem foi companheiro no velho Partido Comunista Brasileiro, palavras também elogiosas dessa sua humanidade, dessa sua coragem de tentar mudar o mundo, mudando o Brasil.

No meu discurso faço um histórico da vida do companheiro Giocondo Dias, com emoção, porque acredito que a minha consolidação como político de esquerda democrática – e acredito não exagerar também em dizer que a chamada "cultura pecebista", construída pelos comunistas – teve em Giocondo Dias participação das mais significativas, e que passou a refletir em minha formação de homem público e de comunista.

Sua vida e sua luta influenciaram os destinos do PCB, a nossa ação política, que ajudou este País, particularmente na reformulação feita ao se definir a questão democrática como algo universal. Isso, dentro do Partido, foi uma grande virada política, não ficou preso na denúncia dos crimes de Stálin, à visualização simplista e reducionista do culto à personalidade, mas aprofundando a discussão e vendo que o grande problema era a ausência de democracia.

Por tudo isso, nessa homenagem que presto aqui, como velho companheiro de Giocondo Dias, quero dizer que a sua presença continua ainda entre nós.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR ROBERTO FREIRE:**

## CABO DIAS

Discurso pronunciado em 9 de setembro  
Senador Roberto Freire

Sr. Presidente

Sras. e Srs. Senadores

Para quem, como nós, há mais de trinta anos, desenvolve atividades políticas direcionadas para maiores liberdades e oportunidades iguais para todos, e tem procurado adequar-se às bruscas e complexas mudanças vividas pela sociedade, nos âmbitos planetário e brasileiro, há um referencial que, para felicidade nossa, vem nos acompanhando e nos permitindo mais acertos que erros.

Figura simples e sem afetações, dono de rara sensibilidade humana para as coisas da política, autodidata e estudioso das obras e das ações dos maiores pensadores e ativistas internacionais e brasileiros sem incorporar os habituais vícios livrescos nem macaquices deformadoras, interessado mais em ouvir e aprender do que deitar falação e ensinar, Giocondo Gerbasi Dias é daquelas pessoas que, quanto mais o tempo passa, mais ele cresce em nosso conceito, mais sentimos falta de sua presença instigante, da tranquilidade que nos infundia ao enfrentar adversas e complexas situações.

Se hoje venho a esta tribuna relembrar o Cabo Dias é porque, no último dia 7, se completou o décimo aniversário da morte deste baiano com sentimento do mundo, um abraço na humanidade, como diria o poeta.

Embora envolvido pela emoção de referir-me a uma personalidade decisiva na minha consolidação como político da esquerda democrática, acredito não exagerar em dizer que a chamada "cultura pecebista", construída pelos comunistas, e que é conhecida e reconhecida por quem faz política no Brasil como algo singular, teve de Giocondo a contribuição mais significativa.

Sua principal característica talvez tenha sido a capacidade de vislumbrar qual a grande tarefa a se realizar tendo em conta as condições históricas determinadas, perceber o que era decisivo em cada momento. Deixou como herança outras contribuições que são patrimônio de quantos fazem a boa política no Brasil, tais como a capacidade de sonhar sem ilusões e preconceitos, manter a cabeça fria nas horas decisivas, os pés na terra e perfeita noção de suas limitações.

Entrando na política como um revoltado, bem jovem ainda deixou-se empolgar com a agitação que envolveu o país e que culminou com a Revolução de 1930. Esses ventos de renovação e a sedução do movimento dos tenentes conduziram-no a alistar-se no Exército, dando as costas às oligarquias e aproximando-se dos trabalhadores para lutar pela democracia e pelo progresso do país. Seguindo o exemplo de Prestes, ingressou no Partido Comunista em 1934. Foi o principal cabeça do levante do 21º Batalhão de Caçadores, em Natal, Rio Grande do Norte, o primeiro e mais longo da chamada Insurreição de 1935 e que permitiu, pela primeira vez na história da República, a formação de um Governo Popular, com seus propósitos reformadores. Um dos seus gestos mais notáveis no decorrer da sublevação, derrotada em cem dias, foi não ter admitido o fuzilamento dos adversários, o que lhe valeu ter sido vítima de um atentado em que foi baleado e quase lhe tiram a vida. Preso, ficou detido até ser solto na anistia de 1937, indo em julho para Salvador, e mergulhou na mais completa clandestinidade, dela só saindo com o fim do Estado Novo e a consequente democratização do país.

Com a queda da ditadura Vargas, Giocondo permaneceu na Bahia, onde já se tornara o dirigente mais destacado do PCB, e em 1946 foi escolhido para o seu Comitê Nacional. Em 1947, nas eleições estaduais, dois fatos merecem registro, a sua escolha para a Assembléia Legislativa e o apoio que os comunistas deram a Otávio Mangabeira, candidato liberal da coligação UDN-PSD, o vitorioso do pleito, e não ao candidato dos trabalhistas. Foi deputado apenas durante um ano, pois, como se sabe, o PCB foi posto na ilegalidade e cassados os mandatos de todos os que haviam sido eleitos na sua legenda. Porém, em tão pouco tempo, suas atividades parlamentares e extra-parlamentares na defesa dos interesses do povo baiano ampliaram seu prestígio social e, por seu comportamento democrático e respeitoso, adquiriu o respeito dos seus pares. Perdendo seu mandato, deixou a Boa Terra e novamente mergulhou na clandestinidade, no eixo Rio-São Paulo, até fins dos anos 50.

Indicado em 1957, para a Comissão Executiva Nacional do PCB, composta de nove membros, Giocondo coordenou o grupo responsável pela elaboração da Declaração de Março de 1958, documento que colocou as bases no país da concepção mais avançada de valorização da democracia e, sem dúvida, constitui-se a maior contribuição dada pelos comunistas no plano da análise marxista da realidade brasileira, ao fazer como elementos centrais da sua política a defesa da democracia e a realização de reformas, ao lado da necessidade de ampliar as alianças e de conquistar governos comprometidos com essas bandeiras. Esta nova orientação foi ampliada no V Congresso, em 1960, e logo depois testada na convocada pela renúncia do presidente Jânio Quadros, quando, por proposta de Giocondo, o PCB apoiou a posse do vice-presidente João Goulart e o movimento popular em defesa da legalidade democrática e das bases.

O país passou a viver, no governo Jango, um período de grande efervescência, e as teses radicais começaram a contaminar o movimento de massas, envolvidas por ilusões políticas de todo tipo. Giocondo, sensível e cauteloso, experimentado com os eventos de 1935, procurava alertar o Partido e os brasileiros contra a maré golpista e os equívocos de análise da conjuntura. Diferentemente da maioria, não compartilhava a visão de que havia um clima revolucionário no país mas que a maioria das reivindicações populares tinha um caráter democrático elementar. Suas manifestações nas reuniões da direção e em artigos no semanário Novos Rumos, enfrentando publicamente, pela direita, Carlos Lacerda, e, pela esquerda, Francisco Julião, foram pouco consideradas à época porém são testemunho da clareza com que via e enfrentava essa importante fase histórica.

Consumado o golpe militar, em 1964, manteve suas idéias básicas, condenando uma saída armada para o impasse político nacional. Nos debates internos que foram dilacerando o Partido, argumentava que se se havia sofrido uma derrota no plano político não era a opção pelas armas que reverteria o quadro desfavorável. Não se deixando levar pela perplexidade e desespero político que envolveram alguns dos melhores quadros partidários, defendia uma tática flexível que isolasse o regime militar a partir de uma ampla frente política e de massas.

Enquanto as arbitrariedades policial-militares iam desnordeando os opositores da ditadura, Giocondo era um dos que se empenhavam no PCB em conter os ímpetus guerreiros de quantos condenavam a direção por ter absolutizado a possibilidade do caminho pacífico e com isso ter despreparado o partido para resistir pelas armas ao golpe, e que propunham uma imediata resposta militar. Debruçando-se sobre a nova realidade do país, ele concluiu que não houvera um golpe comum mas uma mudança de regime, ao ser substituída a própria fração hegemônica que conduziu o processo liberal desde 1946, regime que tinha um duplo caráter, reacionário no plano político e modernizador no plano econômico.

Como é de todos sabido, o PCB foi a única organização de esquerda a não aderir à luta armada, trabalhando junto à sociedade, de forma paciente e obstinada, para isolar e derrotar o regime. E Giocondo foi um dos principais responsáveis pela elaboração dessa linha política que deu régua e compasso para que se reconquistasse a democracia no país e se fizesse política de alto nível. Sempre aberto ao diálogo, o Partidão nunca alimentou preconceito de nenhum tipo, fosse na Frente Ampla, na luta pela anistia, na ida ao Colégio Eleitoral para eleger Tancredo e Sarney, nem na Constituinte, na defesa do governo Itamar, nem na revisão constitucional, nem muito menos no apoio crítico às reformas ora em andamento.

Tendo passado 46 dos seus 74 anos de vida na clandestinidade, na prisão ou no exílio, mergulhado na máquina partidária, e conhecido como "um homem de partido", Giocondo rechaçava qualquer visão romântica dessa

imposição de se viver obrigado aos subterrâneos da liberdade, e tudo fazia para seus companheiros não abandonarem sua atividade legal. Apesar das condições adversas em que viveu, não era um homem angustiado e tampouco possuía tendências depressivas, fazendo um esforço extraordinário para se manter permanentemente atento ao novo, aos sinais de mudança. Com sua visão sofisticada da atividade política, recusava-se a ver nos dirigentes comunistas meras peças da engrenagem partidária, e seu trato pessoal com os militantes era de um gentleman, de alguém que compreendia a alma humana.

Enquanto perdurou o regime ditatorial, o PCB participou do MDB e posteriormente do PMDB como uma frente democrática imprescindível. A história demonstrou o acerto dessa posição. E, ao regressar ao Brasil, em 1979, após cinco anos exilado na Europa, foi liderança ativa na transição política, conduzindo o PCB à visão moderna do VII Congresso, em 1982, e travou sua última grande batalha pela legalidade do Partido Comunista Brasileiro finalmente conquistada em 8 de maio de 1985.

Autodidata, fascinava os intelectuais pela rapidez e limpidez de seu raciocínio. Inteligente, utilizava um tom didático em suas conversas, e era modesto, e até humilde quando apresentava suas teses e propostas, erguendo a voz apenas o necessário para argumentar ou convencer, jamais para impor e violentar a opinião alheia. Homem nascido para a convivência amistosa, era sempre calmo e atento aos seus interlocutores.

Como dirigente partidário, eu o via como a simplicidade em pessoa, bastante tolerante e não manifestando nenhum traço autoritário. Possibilitou a experiência do trabalho coletivo, da direção colegiada. Não sendo ambicioso, como demonstrou em sucessivas ocasiões, foi escolhido como o sucessor natural de Prestes, quando este se desvinculou do Partido. Sentiu-se honrado com a deferência, e permaneceu o homem simples e íntegro de sempre.

De aspecto franzino e estatura pequena, dono de um sorriso jovial e tímido, era um homem de caráter, bom, leal, dominado por um sentimento de solidariedade e respeito ao próximo, de muita coragem política e pessoal.

Como diria o escritor Jorge Amado, Giocondo, "com sua capacidade de sonhar com a aurora" batalhou "para que o amanhã dos brasileiros seja mais belo". E daí esta singela homenagem que fazemos a ele, em meu nome pessoal, como senador da República, mas também na condição de presidente nacional do Partido Popular Socialista, sucessor natural do PCB, partido dos seus ideais, nos dez anos do desaparecimento da sua rica e enriquecedora presença entre nós.



*Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, como primeiro orador após a Ordem do Dia. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a frequência com que vem ocorrendo rebeliões nos estabelecimentos penais em nosso País já atingiu o ponto a partir do qual não é possível mais adiar as ações necessárias para sanar as causas dos problemas e estabelecer novos padrões de tratamento para os criminosos que a sociedade julga necessário sentenciar à pena privativa de liberdade. Não podemos mais cruzar os braços à espera da eclosão do próximo levante, da próxima tomada de reféns, da morte das próximas vítimas, saiam elas das fileiras dos sentenciados, da Polícia ou dos empregados dos presídios. Já se tornou inviável, moral e politicamente, fecharmos os olhos e fingirmos desconhecer o nível de degradação e desumanidade a que permitimos que chegasse a vida dentro dessas instituições.

De fato, a situação atual das penitenciárias e prisões do Brasil é, para se dizer o mínimo, dantesca. Não deixa margens para dúvidas as dimensões catastróficas do estado de abandono a que foi relegado todo o sistema prisional brasileiro.

Sim, Srs. Senadores, é urgente que decidamos fazer dos estabelecimentos prisionais instituições onde os condenados à pena privativa de liberdade sejam recuperados para a vida fora das grades que terão após o término de suas penas.

O que temos hoje, infelizmente, são antros de perversão, verdadeiras universidades do crime, onde o ócio e o trato desumano humilha e revolta qualquer pessoa e de onde todos saem prontos não só para reincidir, mas para recair em delitos mais graves. E é mais que evidente que isso não pode continuar, a menos que vivamos numa cultura suicida.

No entanto, tristemente, tudo indica ser isso mesmo que a sociedade nacional deseja para seus condenados. Essa realidade deriva da combinação de dois fatos sociais que marcam a vida brasileira com a mancha da desigualdade. Por um lado, a população de baixa renda, desassistida do Estado em termos de educação, saúde e segurança pública,

vive em permanente contigüidade ao crime, que teme e respeita ao mesmo tempo. Espicaçada, ainda mais, por certos setores dos meios de comunicação, ela costuma ser indiferente à humanidade dos criminosos, estando pronta a fazer justiça pelas próprias mãos ou até a desejar-lhes as penas mais pesadas. Por outro lado, também contribuindo para a manutenção dessa estrutura penal caduca, há o fato, que já virou provérbio, de que uma pessoa de classe média ou alta dificilmente vai para a cadeia. Essa gente, que deveria ter uma consciência crítica mais aguçada sobre a dignidade fundamental da pessoa humana, mesmo de criminosos, nada faz porque sente que a problemática das prisões não a atinge.

O primeiro e mais grave problema que assola nossas prisões é o da superlotação. Esse fato é mais agudo nas cadeias públicas, onde, sob a guarda das polícias civis estaduais, os acusados deveriam aguardar a conclusão da investigação, do processo e da libertação ou sentenciamento por seu delitos. Ali, a quantidade de presos chega, em inúmeros casos, a ser cinco a seis vezes maior que as vagas existentes. Cadeias construídas para 70 pessoas abrigam hoje 400 presos. Nessas delegacias ou distritos policiais, estão mais de 57 mil detentos, ou quase 40% do total de presos do País – cerca de 150 mil. A metade desses prisioneiros sob a guarda das polícias civis, já condenados, deveriam ter sido transferidos para as penitenciárias, mas permanecem ilegalmente nos xadrezes, alegadamente por falta de vagas nos estabelecimentos penais adequados.

Nessas cadeias públicas, freqüentemente – para dar aos Srs. Senadores uma idéia do absurdo –, não há lugar para todos dormirem ao mesmo tempo, o que leva alguns a se amarrarem às grades para dormir de pé. Normalmente, esses presos não estão separados pela natureza dos crimes, ao contrário do que ordena a lei desde a Constituição Imperial de 1824, que já preconizava que as "cadeias serão, seguras, limpas e bem arejadas, havendo diversas casas para a separação dos réus, conforme as circunstâncias e natureza de seus crimes".

A superlotação das penitenciárias, apesar de menos escandalosa, é também um acinte aos direitos humanos e uma negação de qualquer possibilidade de recuperação dos apenados. Nelas, a média nacional é de dois detentos por vaga, como ocorre no Carandiru, presídio construído para 3.200 presos que abriga, normalmente, uma população de aproximadamente 7.000 internos. O déficit de vagas no

sistema penitenciário nacional, por conseqüência, é estimado em mais de 72 mil vagas, o que significa a necessidade de construção de 130 presídios, além da reforma de 188 dos 277 existentes.

Com toda essa promiscuidade e essas condições que não ousou chamar de sanitárias, não é de admirar que as doenças infecto-contagiosas grasssem nessas verdadeiras pocilgas que são nossos presídios. Entre elas, por sua gravidade, a AIDS merece destaque especial.

De acordo com dados do médico Antônio Dráuzio Varella, a incidência de portadores do vírus HIV nas penitenciárias paulistas em 1990, quando começou a fazer seu trabalho voluntário de auxílio aos doentes do Carandiru, era de mais de 17%. Apesar das condições precaríssimas com que trabalha, Varella conseguiu reduzir esse número para cerca de 14%. Mesmo assim, esse índice está muito acima da média nacional, de um caso para cada mil pessoas.

Entre os travestis, o índice de contaminação atinge 80%, o que é alarmante como perigo de disseminação da doença, se considerarmos o recurso comum ao homossexualismo emergencial por parte dos presos normalmente heterossexuais. Mas também é verdade que grande parte dos condenados já chega contaminada às prisões.

A violência dentro das prisões, a propósito, é outro mal crônico de nosso sistema previdenciário. Parte dessa violência decorre do quadro geral de degenerescência a que são submetidos os internos desses estabelecimentos. Uma parte significativa, porém, deve-se ao funcionamento, dentro dos próprios presídios, de máfias ligadas ao crime organizado e ao narcotráfico. É notória, por exemplo, a atuação, nas cadeias do Rio de Janeiro, de várias falanges do temível Comando Vermelho, que logrou estabelecer ali um poder paralelo mais forte que o do Estado. O uso generalizado de drogas, com um grande número de internos narcodependentes, além de trazer mais violência para o interior das prisões, é outro fator de disseminação vital da AIDS.

A solução para esses problemas deverá, certamente, provir de um debate geral da Nação, que precisa decidir o que fazer com seus condenados à prisão: se deve tratá-los como homens ou como detritos. Se é como seres humanos que devem ser considerados, tem que decidir como é que se vai buscar sua recuperação para a vida social. Uma possível resposta, que eu gostaria de apresentar, está na construção de pequenas colônias agrícola-

las, onde os condenados seriam reeducados pelo trabalho.

De fato, um exemplo do que pode ser feito está aqui mesmo no Distrito Federal, no presídio da Papuda. Desde setembro de 1995, cerca de 80 presos cultivam 350 dos 860 hectares da área da antiga fazenda. Ano passado, eles colheram 570 toneladas de alimentos.

Além da ocupação do tempo, o trabalho dos presos na Papuda lhes traz ainda mais dois benefícios. O primeiro é a redução de um dia de pena para cada três dias trabalhados, o que representa um estímulo a mais para sua adesão ao plano. O segundo benefício é o recebimento da remuneração de um salário mínimo mensal, dividido em três partes: uma para a família do detento, uma para seu próprio bolso, e uma para uma caderneta de poupança que o ajudará a juntar algum dinheiro para ter como começar a vida ao sair da prisão.

Um outro aspecto favorável à ocupação profissional dos presos é o fato de que a produção econômica do presídio ajuda o governo na redução dos custos de manutenção das penitenciárias, permitindo até que seus guardas sejam melhor remunerados.

O exemplo da Papuda poderia ser rapidamente seguido pelos presídios atualmente existentes, mas ele é ainda mais inspirador para os que teremos que construir, que poderão já ser projetados com a previsão de programas desse tipo. Precisamos, Sr. Presidente, repito, fazer de nossas prisões estabelecimentos onde se busque a recuperação social dos condenados.

A alternativa é a busca da dignidade e a construção da cidadania, mesmo dentro dos presídios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levi Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT-RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nesta oportunidade, eu gostaria de tratar de um assunto que

tem sido alvo de debate nacional – não só no Senado Federal -, que é o desmando, por parte da Encol, no uso dos recursos dos mutuários.

Inúmeras vezes temos denunciado que um dos grandes males da nossa sociedade, cujas consequências são muitas vezes inimagináveis, é a questão da impunidade, do não cumprimento da lei e da falta de punição dos responsáveis. Foi isso que assistimos em relação à Encol.

Diante dos fatos, a Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo Senador Ademir Andrade, convidou representantes dos interesses de trabalhadores e mutuários da Encol e os Presidentes da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil a fim de que pudéssemos, em audiência pública, chegar a um denominador comum em relação à situação dos mutuários.

O primeiro ponto que gostaria de abordar é sobre a impunidade. Não faz sentido o fato de sabermos que já existiam denúncias de irregularidades, tais como apartamentos fantasmas, documentos falsos, sonegação de impostos, empréstimos milionários. Só que ninguém sabia, ninguém viu, ninguém tomou providências. Mas quem é esse ninguém?

Ora, sabemos perfeitamente que a Encol já está no mercado brasileiro há 36 anos e tem esse investimento respaldado por vários empréstimos. A Comissão tem a preocupação de não levar apenas a denúncia das irregularidades da Encol, mas tentar dar solução a um problema que é notório. Os doze mil trabalhadores da Encol estão sem receber seus salários há quatro meses. Não podemos ignorar esse fato altamente comprometedor. Eles disseram: "Olha, não estamos pagando a nossa energia, não estamos pagando o gás, estamos com problemas. Daqui a pouco vão desligar". Em situação de penúria muito grande, buscaram em nós uma saída. A Comissão, por sua vez, sensibilizou-se, contribuindo com a discussão dessa situação, para que encontrarmos realmente uma saída. Os trabalhadores disseram que não estão honrando seus compromissos fundamentais e que alguns já estão sendo despejados.

Ora, essa é uma situação social grave e entendemos a necessidade de uma negociação. Na comissão, o representante dos mutuários assinalou que a falência negociada não resolve; que gostariam de dar continuidade a todo o trabalho, já que há a geração direta de mais de 37 mil empregos; que, pelos 36 anos de serviços prestados pela Encol, seria importante que suas portas não se fechassem para

e simplesmente, pois essa não é a melhor saída. Inclusive, já estavam há mais de dez anos investindo na qualificação dos trabalhadores e, com a decretação da falência, não poderiam dar continuidade a um trabalho de qualidade; os trabalhadores ficariam vulneráveis e investimentos seriam colocados praticamente no ralo.

O grande problema são as 42 mil famílias que compraram imóveis da Encol. Apenas sete mil receberam seus apartamentos. Segundo eles, se for decretada a falência, haveria várias complicações.

Buscamos uma saída junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil. O Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Sérgio Cutolo, disse que estava diante de um impedimento, porque há, como é do conhecimento de todos, um número elevado de ações contra a empresa em todo o País. Posso até dizer que, no Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, existem mais de três mil ações no tribunal contra a Encol. O Presidente da CEF disse que estava, então, diante de um impasse jurídico: que gostariam de encontrar uma saída, mas que o rombo era muito grande e que a Caixa não daria continuidade em empréstimo ou faria qualquer coisa com a Encol; que estavam buscando dar continuidade – e essa seria uma das grandes saídas – ao trabalho que a Encol já vem desenvolvendo, mas sem a Encol.

Sr. Presidente, não encontramos nenhum respaldo jurídico para que a Caixa pudesse tratar, como bem assinalou, de financiar direto com os mutuários. Estamos buscando uma saída porque entendemos que o Poder Público tem alguma responsabilidade nesse contexto. Senão, vejamos o que dispõe, literalmente, a legislação:

Ao agente financeiro caberá vistoriar e fiscalizar as obras para efeito de comprovação da aplicação de recursos do empréstimo em conformidade com os projetos (...)

Ao engenheiro ou arquiteto caberá observar se existe coordenação entre as atividades da obra, de modo a não comprometer seu término, de acordo com o estabelecido nos contratos de empréstimo e de construção;

- acompanhar o desenvolvimento das obras desde a contratação do empréstimo até a sua conclusão, de modo que o Agente Financeiro se mantenha permanentemente

informado quanto à atuação do empresário, da construtora ou de empreiteiros;

- elaborar relatórios mensais relativos ao desenvolvimento das obras, sugerindo providências quando julgar necessário diante de quaisquer irregularidades.

Não resta dúvida de que, se a Caixa Econômica e o Banco do Brasil tivessem observado as determinações da lei, jamais ocorreriam as mazelas praticadas pela Encol que originaram essa crise social sem precedentes na história da construção civil no Brasil, afetando milhares e milhares de cidadãos. Não estou sequer entrando na questão da sonegação fiscal e da apresentação de certidões negativas fraudulentas emitidas pelo INSS. Repito: alguma coisa está fora da ordem!

Sr. Presidente, está claro que houve, no mínimo, descaso dos agentes financeiros, que não fiscalizaram as obras e que, por tal razão, deverão responder, solidariamente com a Encol, pelos danos causados. Existe, pois, por parte dessas duas instituições financeiras aquilo que a justiça chama de culpa concorrente, manifesta na forma não criteriosa de liberação de empréstimos e investimentos financeiros.

Fica o meu alerta com relação a essa situação, e em que pese ao nosso desejo de uma solução negociada que venha ao encontro dos anseios e que proteja, acima de tudo, os direitos dos 42 mil compradores dos imóveis da Encol, que é condição indispensável.

Os inquéritos já foram abertos. Que sejam concluídos e os responsáveis exemplarmente punidos para que, um dia, essa lincenciosidade tenha fim no Brasil.

Peço, Sr. Presidente, que meu pronunciamento seja registrado na íntegra; dado o fato de que terei de participar, agora, da CPI que está investigando o trabalho infantil no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigada.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO  
DA SRA. BENEDITA DA SILVA:**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores,

Inúmeras vezes temos denunciado que um dos grandes males da nossa sociedade, cujas consequências são muitas vezes inimagináveis, é a questão da impunidade, do não cumprimento da lei e da falta de punição dos responsáveis. Este tem sido,

verdadeiramente, o vírus que vem abalando os pilares da nossa sociedade, à mercê de toda a sorte de delitos, que vão desde alguns desmandos até grandes falcaturas e crimes hediondos.

Numa prática tortuosa e perversa, valendo-se e confiando nessa realidade, a construtora Encol, por anos a fio, desviou, por meio de um gigantesco caixa dois, o dinheiro dos mutuários e até os salários dos seus funcionários. Tal informação veio à público a partir de um relatório confidencial feito por uma consultoria, destinada a investigar a situação falimentar da Encol. A partir do vasamento desse relatório o interventor foi demitido e em seu lugar foi colocado outro, um diretor da Encol, antigo diretor do Banco do Brasil, que antes de sair do banco, aposentado, liberou empréstimos de cerca de 100 milhões de reais à construtora.

Poderíamos afirmar, valendo-nos do que disse o poeta: Alguma coisa está fora da ordem... A Encol era uma estupenda máquina de fraudes. Estima-se que passaram pelo caixa dois da Empresa, entre 1992 e 1996, algo em torno de 1 bilhão de reais. Vendia apartamentos fantasmas, praticava sonegação fiscal (lesando com manobras grosseiras os cofres da Receita Federal), apropriação indébita, e toda a sorte de falcaturas. Com todo o dinheiro que foi desviado seria possível construir 30 mil unidades residenciais e resolver o problema de quase 80% das 42 mil famílias nas quais a Encol deu calote.

A pergunta que se deve fazer é a seguinte: Como foi possível que durante tantos anos (já que ainda em 1992 denúncias de irregularidades na empresa foram feitas), a Encol permanecesse agindo à revelia da lei, sonegando impostos, apresentando documentação falsa com informações mentirosas, contraindo empréstimos milionários junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal (além dos outros bancos credores), que são instituições financeiras públicas?

A história se repete, mais uma vez, pois a pouco tempo atrás tivemos a lamentável oportunidade de acompanhar o caso de alguns bancos privados que, também por má administração e fraude, comprometeram o sistema financeiro do País, quando o governo entendeu por bem enjeitar alguns bilhões de reais em nome da estabilidade do sistema.

Seria esse estado de coisas imprevisível aos olhos das autoridades ou disporíamos de mecanismos legais para evitá-lo? Estariam nossas autoridades à merecida, de repente, não mais que de repente, topar com rombos gigantescos e fraudes ad-

ministrativas, sem prévio aviso, ou disporíamos de legislação preventiva mas não usada?

A estas perguntas que tantas pessoas, atônitas, me fizeram recentemente no Rio de Janeiro, quando tive oportunidade de conversar com alguns compradores de imóveis da Encol, eu respondo o que afirmei no início do meu discurso: A sociedade está protegida, ou deveria estar, pela força da lei. Todavia, quando a lei não é cumprida, quando os criminosos não são punidos, não é apenas uma das pontas da malha da legalidade que é rompida, mas toda a estrutura daquilo que chamamos "o estado de direito" fica comprometida. Não há impunidade sem a omissão ou mesmo a conivência das autoridades competentes. Com que termos poderíamos conceituar uma sociedade quando as leis não são cumpridas por parte de suas instituições oficiais?

A história se repete, mais uma vez, pois a pouco tempo atrás tivemos a lamentável oportunidade de acompanhar o caso de alguns bancos privados que, também por má administração e fraude, comprometeram o sistema financeiro do País, quando o governo entendeu por bem enjeitar alguns bilhões de reais em nome da estabilidade do sistema.

Seria esse estado de coisas imprevisível aos olhos das autoridades ou disporíamos de mecanismos legais para evitá-lo? Estariam nossas autoridades à merecer de, de repente, não mais que de repente, topar com rombos gigantescos e fraudes administrativas, sem prévio aviso, ou disporíamos de legislação preventiva mas não usada?

A estas perguntas que tantas pessoas, atônitas, me fizeram recentemente no Rio de Janeiro, quando tive oportunidade de conversar com alguns compradores de imóveis da Encol, eu respondo o que afirmei no início do meu discurso: A sociedade está protegida, ou deveria estar, pela força da lei. Todavia, quando a lei não é cumprida, quando os criminosos não são punidos, não é apenas uma das pontas da malha da legalidade que é rompida, mas toda a estrutura daquilo que chamamos "o estado de direito" fica comprometida. Não há impunidade sem a omissão ou mesmo a conivência das autoridades competentes. Com que termos poderíamos conceituar uma sociedade quando as leis não são cumpridas por parte de suas instituições oficiais?

Em conformidade com a Lei Federal nº 4.380/64, e o que dispõem os itens 6.1 e 7, da Resolução nº 171/82, ainda em vigor, do extinto BNH, o

agente financeiro deve responder solidariamente pelas ilicitudes verificadas numa obra. Ele, o agente financeiro, aceita o laudo de vistoria assinado por engenheiro ou arquiteto que ele próprio credencia, atestando o correto adimplemento da obra, para o efeito de comprovação da aplicação de recursos do empréstimo, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamentos e demais documentos apresentados pela empresa construtora/incorporadora.

Dispõe, literalmente, essa legislação:

"Ao Agente financeiro caberá vistoriar e fiscalizar as obras para efeito de comprovação da aplicação de recursos do empréstimo em conformidade com os projetos..."

"Ao engenheiro ou arquiteto caberá observar se existe coordenação entre as atividades da obra, de modo a não comprometer seu término, de acordo com o estabelecido nos contratos de empréstimo e de construção", e;

"acompanhar o desenvolvimento das obras desde a contratação do empréstimo até a sua conclusão, de modo que o Agente Financeiro se mantenha permanentemente informado quanto à atuação do empresário, da construtora ou empreiteiros" e;

"deverá elaborar relatórios mensais, relativos ao desenvolvimento das obras, sugerindo providências quando julgar necessário diante de quaisquer irregularidades."

Não resta dúvida de que se a Caixa Econômica e o Banco do Brasil tivessem observado as determinações da lei, jamais ocorreriam as mazelas praticadas pela Encol, que originaram essa crise social sem precedentes na história da construção civil no Brasil, afetando milhares e milhares de cidadãos. Isso sem entrar, aqui, na questão da sonegação fiscal junto à Receita e da apresentação de certidões negativas fraudulentas emitidas pelo INSS. Repito: Alguma coisa está fora da ordem!

Está claro que ouve, no mínimo, descaso dos agentes financeiros que não fiscalizaram as obras. Por tal razão deverão responder, solidariamente com a Encol, pelos danos causados. Existe, pois, por parte dessas duas instituições financeiras, aquilo que a Justiça chama de culpa concorrente, manifesta na forma não criteriosa de liberação de empréstimos e investimentos financeiros.

Fica o meu alerta com relação a essa situação: E em que pese o nosso desejo de uma solução negociada que venha ao encontro dos anseios e que proteja, acima de tudo, os direitos dos 45 mil compradores dos imóveis da Encol, é condição indispensável que os inquéritos abertos sejam concluídos e os responsáveis exemplarmente punidos, para que um dia essa licenciosidade tenha fim no Brasil.

Era o que tinha a dizer! Muito obrigado!

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Levy Dias deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.*

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendida, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33/96, na Câmara dos Deputados) que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 330 e 468, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

- 1º pronunciamento (sobre as Propostas), favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996; e

- 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário), favorável integralmente às emendas nºs 26, 27, 38 e 48; parcialmente às de nºs 2, 3, 4, 14, 23 e 42; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário às de nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32,

33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 50.

– 2 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Roberto Freire e outros senhores Senadores, que modifica o sistema de previdência social instituindo o regime básico e privado, estabelece normas de transição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

– 3 –

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 439, de 1997 – art. 336, c)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, tendo

Pareceres proferidos em Plenário:

- em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos (sobre o projeto), Relator: Senador Nabor Júnior, favorável com emendas nºs 1 e 2, que apresenta;

- em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos (sobre as emendas nºs 3 a 7, oferecidas perante a Mesa), Relator: Senador Roberto Requião, contrário às emendas, apresentando, ainda, a Emenda nº 8;

- em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre os projetos apensados e as emendas), Relatora: Senadora Regina Assumpção, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, e às emendas nºs 3 a 7, parcialmente à de nº 2 e contrário à de nº 3, nos termos de substitutivo que oferece, e pelo desapensamento das matérias, nos termos do Requerimento nº 634, de 1997, que apresenta; e

- em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos (sobre os projetos apensados), Relator: Senador Osmar Dias, concluindo nos termos do parecer da Senadora Regina Assumpção.

- 4 -

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 439, de 1997 - art. 336, c)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo, que dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da Reforma Agrária.

- 5 -

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 318 DE 1991-COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar (nº 142/92-Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que forças estrangeiras podem transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, tendo

Parecer contrário, sob nº 383, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Humberto Lucena.

- 6 -

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995 (nº 2.090/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 197, de 1997, da Comissão - de Assuntos Sociais, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

- 7 -

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1995 (nº 2.084/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 348, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Gilvam Borges,

favorável, com emendas nºs 1 a 8-CAS, que apresenta.

- 8 -

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 400, de 1997, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a reescalonar os créditos brasileiros junto à República do Suriname.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17h30min.)*

**(O.S. Nº 15724/97)**

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

9-9-97

Terça-Feira

**10h** - Despacho Interno

**11h** - Governador José Wilson Siqueira Campos, do Estado do Tocantins

**11h30min.** - Senador Lúdio Coelho, acompanhado do Senhor Renato Nascimento Oliveira, Coordenador Regional do Movimento Nacional dos Produtores Rurais

**15h** - Senhora Paula Lavigne

**15h30min.** - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**17h30min.** - Senhor Pedro Pedrossian

**Ato nº 2.875/97**, do Sr. Diretor-Geral, que aposentou o servidor TERESO DE JESUS TORRES:

**APOSTILA**

No referido ato, onde se lê: "com proventos proporcionais", leia-se: "com proventos integrais".

Senado Federal, 5-9-97. - **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 2.934, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 015.922/97-9,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HARRISSON ALEXANDRE TARGINO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, em 09 de setembro de 1997.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

p/ Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 2.935, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 015.885/97-6,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VICENTE MOREIRA DAMACENO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lauro Campos.

Senado Federal, em 09 de setembro de 1997.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

p/ Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 2.936, de 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15516/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO FERREIRA LIMA, matrícula 4272, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Coordenação Legislativa do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1997.

Senado Federal, 9 de setembro de 1997



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

pl Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 2.937, de 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15517/97-7,

RESOLVE dispensar o servidor PAULO FRANCISCO DE A. FORTES BRITO, matrícula 1691, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1997.

Senado Federal, 9 de setembro de 1997



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

pl Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.938, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão adotada pelo Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde - SIS, conforme ata da 60ª reunião ordinária, realizada em 26/06/1997, RESOLVE:

I - Designar para integrar a Comissão Especial instituída pelo Ato do Diretor-Geral nº 2050 de 1997, a servidora **LUCINEIDE SOARES DA SILVA**, mat. 5393-SF em substituição ao servidor **ANTÔNIO ARIUTON BATISTA NETO**, mat. 5399-SF.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de setembro de 1997

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
/s/ *Diretor-Geral*

<p style="text-align: center;"><b>MESA</b> <b>Presidente</b> Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Vice-Presidente</b> Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Vice Presidente</b> Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Secretário</b> Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Secretário</b> Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b> Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p style="text-align: center;"><b>4º Secretário</b> Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p style="text-align: center;"><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor (Releito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p style="text-align: center;"><b>Corregedores - Substitutos</b> (Releitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA</b> <b>PARLAMENTAR</b></p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleintübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Sergio Machado</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO</b> <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Epitacio Cafeteira</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b> Odacir Soares</p>
---	---	--

Atualizada em 26/8/97.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE**

**(Eleitos em 28-2-96)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

1. Élcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Wilson Kleinübing
4. José Bianco

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. Eptacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Portq (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA  
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

#### TITULARES

#### SUPLENTE

##### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

##### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

##### PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

##### PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

##### PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
FAX: 311-4344

Atualizada em: 21/08/97

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE  
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS  
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS.**

**PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS**

**(09 TITULARES E 09 SUPLENTE)**

**PRAZO: 18.11.97**

**TITULARES**

**SUPLENTE**

		<b>PFL</b>	
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12
		<b>PMDB</b>	
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
		<b>PSDB</b>	
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP- 3215/16
		<b>PPB + PTB</b>	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4059/60

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS**  
**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**  
**☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605**  
**FAX: 311-4344**

**SALA Nº 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**  
**☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255**  
**E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br**  
**ATUALIZADA EM: 26.08.97**

**ANDAMENTO**

**EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

## TITULARES

## SUPLENTE

**PFL**

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

**PSDB**

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

**PPB**

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 08/09/97

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-VAGO	
<b>PMDB</b>			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
<b>PSDB</b>			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
<b>PPB</b>			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 26/08/97

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA  
 VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-VAGO	
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

**PMDB**

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

**PTB**

EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------------	------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES  
 LINHARES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 08/09/97

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
<b>PMDB</b>			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SÚPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
<b>PPB</b>			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNADES AMORIM	RO-2051/57
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)  
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1060

Atualizada em: 09/09/97

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

## TITULARES

## SUPLENTES

**PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2- RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4- VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

**PSDB**

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4- VAGO *1	MS-2381/2387

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTÔNIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

**PTB**

REGINA ASSUMPTÃO	MG-2321/2327	1- EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37
------------------	--------------	---------------------------	------------

OBS: \*1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
FAX: 311-3286

Atualizada em: 08/09/97

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

**PMDB**

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
FRITO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

**PPB**

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

**PTB**

EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
FAX: 311-3546

Atualizada em: 08/09/97.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

(Designação em 09-09-97)

**PRESIDENTE DE HONRA: Senador JOSÉ SARNEY**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 50ª LEGISLATURA**

**Presidente: Senador LÚDIO COELHO  
Vice-Presidente: Deputado JÚLIO REDECKER  
Secretário-Geral: Deputado PAULO BORNHAUSEN  
Secretário-Geral Adjunto: Deputado GERMANO RIGOTTO**

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>	
José Fogaça Casildo Maldaner		Pedro Simon Roberto Requião
	<b>PFL</b>	
Vilson Kleinübing Wakdeck Ornelas		Joel de Hollanda Júlio Campos
	<b>PSDB</b>	
Lúdio Coelho		José Ignácio Ferreira
	<b>BLOCO</b>	
Benedita da Silva		Emília Fernandes
	<b>PPB</b>	
Levy Dias		Esperidião Amin
	<b>PTB</b>	
José Eduardo		(vago)

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>	
José Carlos Aleluia Paulo Bornhausen		Benito Gama Valdomiro Meger
	<b>Bloco PMDB/PSD/PSL</b>	
Edison Andrino Germano Rigotto		Confúncio Moura Robson Tuma
	<b>PSDB</b>	
Celso Russomanno Franco Montoro		Nelson Marchezan Renato Johnsson
	<b>Bloco PT/PDT/PC doB</b>	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi
	<b>PPB</b>	
Júlio Redecker		(vago)

**ATUALIZADA EM 9/9/97**